







CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 015/2019 EDITAL N. 185/2019 PROCESSO N. 13.142/2019

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, com o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação dos serviços descritos no Item I — OBJETO deste Edital, a qual será regida pelos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, de 04 de abril de 1.990, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7.892/2013 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n. 147/2014 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, situado na Rua Dr. José Alves n. 129 - Centro, **até as 14h55 do dia 23 de outubro de 2019, sendo a abertura às 15h** desse mesmo dia, onde serão iniciados os trabalhos referentes ao julgamento da habilitação dos interessados e, havendo condição, o julgamento das propostas.

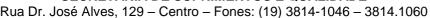
1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente concorrência é a contratação de empresa especializada para construção de UBS Tipo 3 à Rua Antônio Salvato, Alto do Mirante, no município de Mogi Mirim/SP por meio de recursos obtidos através do financiamento FINISA, conforme informações constantes do Anexo I Termo de Referência.
- 1.2 Prazo de execução dos serviços: 04 (quatro) meses, após a emissão da ordem de execução de serviços.
- 1.3 A empresa deverá apresentar planilha orçamentária contendo especificações, quantidades, valores unitários e globais, bem como cronograma físico-financeiro, com condições de pagamento e obedecendo ao prazo estabelecido para a execução do objeto.
- 1.4 A licitante vencedora deverá apresentar ao Município de Mogi Mirim a ART do responsável técnico no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 1.5 Somente após o recolhimento da A.R.T, e do cumprimento das normas de segurança do trabalho conforme as normas previstas neste instrumento é que será autorizada a expedição de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA VISITA TÉCNICA

- 2.1 Poderão participar desta licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- 2.2 Não será permitida a participação de empresas:
- 2.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.3 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;
- 2.2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE





2.2.5 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas

- 2.3 **<u>VISTORIA</u>**: Não é obrigatória. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la em horário de expediente e com antecedência na Secretaria de Obras e Habitação Popular através do telefone (19) 3804.3869 falar com o engenheiro João Bordignon Neto.
- 2.4 Fica aberto às licitantes transmitir, por escrito, suas dúvidas ao Município que emitirá as respostas e esclarecimentos em até 02 (dois) dias de antecedência da data determinada para a entrega dos envelopes.
- 2.5 Em caso de não solicitação pelas empresas interessadas de pedido de esclarecimentos e informações pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, perdendo posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

3 – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser entregues no local, data e horário mencionados no Preâmbulo deste Edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo Habilitação e o segundo o subtítulo Proposta de Preços, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, além da razão social da empresa, data e horário, os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA N. 015/2019 ENVELOPE N. 01 – HABILITAÇÃO ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.2 O Envelope n. 01 — HABILITAÇÃO deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, os quais poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por qualquer processo de cartório competente ou apresentação de cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo servidor responsável.

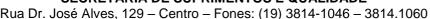
A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- 4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 1. Cartão CNPJ.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes <u>estadual</u> ou <u>municipal</u>, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.







- 3. Prova de regularidade com a <u>Fazenda Federal</u> (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).
- Prova de regularidade de débito com a <u>Fazenda Estadual</u>, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual.
- Prova de regularidade com a <u>Fazenda Municipal</u> do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.
- 6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
- 7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet), cópia autenticada por qualquer processo de cartório competente, apresentação de cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo servidor responsável, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Prova de registro ou inscrição definitiva na entidade profissional competente (CREA), tanto da empresa como de seus responsáveis técnicos da localidade da sede do proponente em validade.
- Declaração de indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, a ser feita pela própria empresa participante, em papel timbrado da empresa.
- 3. **Comprovação da capacidade técnico-profissional.** Deverá ser apresentado atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente reconhecidos pelo CREA, na forma de Certidão de Acervo Técnico, comprovando que a proponente, na pessoa de um engenheiro responsável técnico a ela vinculado executou serviços de similaridade ao objeto licitado. É necessário que o mesmo engenheiro seja o Responsável Técnico pelo serviço perante o CREA. Em caso de substituição do mesmo, a empresa deve declarar de imediato, outro profissional igualmente qualificado, de forma a assegurar a não interrupção da responsabilidade técnica.
- 4. Comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando que a licitante executou os seguintes serviços:
 - Concepção e desenvolvimento de projeto de fundações para edificação com área mínima de 230 m2;

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - 3814.1060

- Concepção e desenvolvimento de projeto de Instalações Elétricas, para construção ou reforma de área mínima de 230 m2;
- Concepção e desenvolvimento de projeto de Instalações Hidrossanitarias em ambientes de serviços de saúde com área mínima de 230 m2;
- Concepção e desenvolvimento de projeto de Gases Medicinais e Vácuo, para construção ou reforma de unidades de saúde, pontos de utilização de rede projetada de um mesmo gás medicinal ou vácuo com área mínima de 230 m2;
- Construção de unidade de saúde, incluindo instalação de rede de gases medicinais, metragem mínima de 230 m2;
- Ter executado obra de cobertura com telha e estrutura em material metálico em edificação com área mínima de 230 m2.

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelos respectivos Cartórios dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

Quanto à certidão que omitir a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

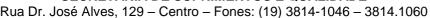
- 2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. (O balanço deverá estar registrado e autenticado pelas Juntas Comerciais ou repartições encarregadas do Registro do Comércio).
- 3. A comprovação da boa situação financeira do licitante deverá ser obrigatoriamente, demonstrada pela obtenção dos índices contábeis resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinado por contador, constando o seu nome completo e registro profissional, e registrado no Conselho Regional de Contabilidade nos termos da Resolução CFC nº 871/2000, arts. 1º, 2º e 3º § 1º ao 4º alterada pela Resolução CFC nº 1.007 (USO DO SELO DHP).
 - a) Liquidez Corrente (LC), não inferior a 1,00, obtido pela fórmula:

LC = <u>Ativo Circulante</u> ≥ 1,00 Passivo Circulante

- b) Liquidez Geral (LG), não inferior a 1,00, obtido pela seguinte fórmula:
- LG = <u>Ativo Circulante + Realizável de longo prazo</u> ≥ 1,00 Passivo Circulante + Exigível de longo prazo
- c) Índice de Endividamento (IE), não superior a 0,50, obtido pela seguinte fórmula:
 - IE = <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u> ≤ 0,50 Ativo Total









Os fatores constantes das fórmulas "a", "b" e "c", serão extraídos do balanço patrimonial exigido.

O resultado dos cálculos será considerado até a segunda casa decimal sem arredondamentos.

E) DAS DECLARAÇÕES

- 1. A empresa licitante deverá apresentar as declarações que integram o ANEXO V, VI (se for o caso), VII e VIII, do presente edital, conforme modelo, sob pena de inabilitação no certame.
- 2. Será permitida a transcrição dos modelos das declarações para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, todavia, serem datadas, assinadas e mantidas os termos originais.
- 3. As declarações deverão ser datadas e assinadas pelos sócios ou representante legal das empresas participantes.
- 4. As empresas licitantes, em querendo, poderão designar pessoa credenciada, através de PROCURAÇÃO, com poderes, para acompanhar os trabalhos de abertura de envelopes, com amplos poderes para tomada de decisões, inclusive com poderes expressos para renunciar aos recursos previstos na Lei.
- 5. A PROCURAÇÃO ou o CONTRATO SOCIAL deverá ser entregue aos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, antes do início da sessão destinada à abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO.
- 6. As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.

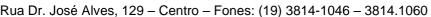
Toda documentação deverá estar preferencialmente disponibilizada na ordem crescente dos itens deste edital e acondicionados em grampos para pastas tipo trilhos de dois furos, evitando a utilização de pastas, capas e afins.

- 3.3 O Envelope n. 2 PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter, obrigatoriamente, os itens abaixo, em folhas numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas.
 - a) Razão social da licitante, endereço completo, número de telefone e email e CNPJ/MF;
 - b) Nome dos representantes legais que assinarão com os seguintes dados:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	

c) O valor global para a execução do objeto desta licitação (em reais);

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE





- d) O prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da realização da licitação;
- e) Cronograma Físico-Financeiro
- f) Nome do banco, número da conta corrente da proponente, agência e cidade;

Toda documentação deverá estar preferencialmente disponibilizada na ordem crescente dos itens deste edital e acondicionados em grampos para pastas tipo trilhos de dois furos, evitando a utilização de pastas, capas e afins.

- 3.3.2 Será de inteira responsabilidade da licitante a omissão de valor ou quantidade de qualquer serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação, sendo a execução dos serviços no regime de Empreitada por Preço Global.
- 3.3.3 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.
- 3.4 Todos os materiais, serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização, deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, e serem aprovados pela fiscalização da licitadora.

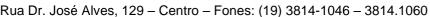
4 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 A competente classificação das propostas de preços será determinada, através do critério de Menor Preço Global oferecido, sendo esta licitação do tipo Menor Preço.
- 4.2 No caso de empate entre duas ou mais licitante, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e demais classificada.
- 4.3 Será julgada desclassificada a proposta da licitante que:
- a) Não atender integralmente as exigências contidas neste Edital;
- b) Com preços inexequíveis;
- c) Com preços excessivos.
- 4.4 Qualquer documento que estiver incompleto, ilegível, com rasuras ou borrões, com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.
- 4.5 No caso de mero erro de operações aritméticas como: adição, subtração, multiplicação e divisão nas propostas apresentadas, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO efetuará as devidas correções valendo para fins de classificação o valor correto.

5 – DO PROCEDIMENTO

- 5.1 No dia, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os envelopes e, em seguida, efetuará a abertura do ENVELOPE N. 01.
- 5.2 Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório (Modelo Anexo IV).







- 5.3 No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que a habilita para representar à licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes.
- 5.4 Se o portador dos envelopes da licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 5.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.
- 5.5 Será julgada inabilitada a licitante que deixar de atender as exigências constantes deste Edital, podendo, entretanto a Comissão de Licitação relevar aspectos meramente formais e que não comprometam os objetivos de controle e lisura deste Edital.
- 5.6 O resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou ainda ocorrendo desistência expressa de sua interposição ou mesmo tão logo ocorra a julgamento dos recursos eventualmente interpostos, serão devolvidos os Envelopes atinentes as PROPOSTAS DE PREÇOS, fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou através de via postal com a devida comprovação de seu recebimento (AR).
- 5.7 Após os procedimentos será efetuada a abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS, dos participantes habilitados, sendo os documentos neles encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão e demais participantes.
- 5.8 Das reuniões realizadas para a abertura dos envelopes serão lavradas Atas circunstanciadas.

6 – DA IMGPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 6.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data de fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
- 6.2 Caberá a Administração decidir sobre a impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 6.3 Acolhida à impugnação ao ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.
- 6.4. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.
- 6.5 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei n. 8.666/93.
- 6.6 Uma vez proferido e publicado o julgamento pela Comissão e decorrido "in albis" o prazo recursal, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado para a competente deliberação.
- 6.7 O resultado do julgamento da licitação será publicado no quadro de editais, na sede do Município, à Rua Dr. José Alves, 129 Centro Mogi Mirim/ SP, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Para cobrir a despesa oriunda desta contratação será onerada a seguinte dotação orçamentária vigente no exercício de 2020:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046 – 3814.1060



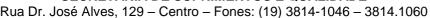
8 – DO CONTRATO

- 8.1 Constam da Minuta de Contrato Anexo IX, as condições e forma de pagamento, medições, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.
- 8.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.
- 8.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.
- 8.4 Para formalização do termo de contrato, caso solicitado pela Administração, a vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura os seguintes documentos:
- a) Copia da ficha de registro de todos os funcionários que prestarão serviços para o Município;
- b) No caso de proprietário, cópia do contrato social;
- c) Cópia da carteira de trabalho (cópia da foto, identificação e do contrato de trabalho).
- d) Cópia do atestado de saúde ocupacional (ASO), constando resultado do exame audiométrico, no caso de motoristas e operadores de máquinas que emitem ruídos. Deve constar aptidão para trabalhos em altura para os funcionários expostos a este trabalho.
- e) Declaração da empresa constando a descrição dos serviços a serem realizados, sua responsabilidade pela obra e responsabilidade por acidentes e/ ou doenças que venham a ocorrer com seus funcionários, tal documento deve constar o nome e o R.G. dos funcionários habilitados a prestarem os serviços. (Conforme Anexo XII)
- f) Cópia da habilitação dos motoristas, no caso de operadores de máquinas pesadas como retroescavadeira ou caminhão munk, certificado de curso.
- g) Fichas individuais de recebimento e instruções de uso de equipamentos de segurança, constando às assinaturas dos funcionários.
- h) Certificado de curso <u>sobre NR-10 Instalações e serviços em eletricidade</u>, para os funcionários responsáveis por trabalhos elétricos.
- i) Certificado de treinamento sobre "Trabalhos em altura".
- j) Todos os documentos apresentados deverão ser autenticados por cartório competente ou apresentados juntamente com o original para conferência.
- I) P.P.R.A. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- m) P.C.M.S.O. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.
- 8.5 Nos casos de subcontratações a licitante vencedora deverá apresentar:
- a) Todas as documentações constantes no item 7.4
- b) Contrato celebrado entre as empresas
- c) Declaração de responsabilidade da obra e por acidentes de trabalho ocorridos com os funcionários subcontratados. (Conforme Anexo XIII)

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O Município pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.
- 9.2 O pagamento será realizado somente após a conclusão integral de cada etapa descrita no cronograma e após aprovado pelo Gestor. Não será realizado pagamento por medição parcial.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE





9.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal, do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

9.4 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município.

10 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1 Concluído o serviço desta Concorrência Pública procederá o Gestor, dentro de 15 (quinze) dias, seguintes ao da entrega da comunicação por escrito e nesse sentido lhe disser a CONTRATADA, ao seu exame minucioso e à sua medição final a fim de recebê-la provisoriamente, ficando a contratada obrigada, durante o prazo de observação de 90 dias, a fazer, às suas custas, os reparos e substituições indicadas pelo Contratante, em consequência de erro na elaboração, findo os quais, esta procederá dentro de 20 (vinte) dias seguintes, nova e minuciosa vistoria, sendo que, só no caso de constatar estar tudo em ordem, é que emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Serviço.

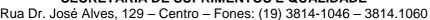
11 – DAS PENALIDADES

- 11.1 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.
- 11.2 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste objeto, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 11.2.1 Advertência;
- 11.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contratado;
- 11.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O Município reserva-se o direito de revogar a presente licitação por interesse pública, ou anular de oficio ou mediante provocação de terceiros por ilegalidade no todo, ou em parte, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme consta da Lei n. 8.666/93.
- 12.2 A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando esta municipalidade de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 12.3 A licitante contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliar, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas em face desta empresa ou rescisão contratual com a aplicação de penalidades em desfavor desta empresa ou ainda determinar-se a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE





- 12.4 O não atendimento do item 9.3 implicará na retenção do pagamento da Fatura/ Nota Fiscal, por ocasião da primeira medição.
- 12.5 A licitante vencedora deve atender à instrução normativa MPS/ SRP n. 971, de 13 de novembro de 2009 e suas posteriores alterações.
- 12.6 Aplica-se a este Edital, as disposições das Leis n. 8.666/93 e 8.883/94, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.
- 12.7 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, através do e-mail licitacoesmm@gmail.com, se possível pelas mesmas vias, ressalvado que o Município de Mogi Mirim dará conhecimento das consultas e respostas às demais licitantes que retiraram o Edital, por meio da Internet através do site: www.mogimirim.sp.qov.br.
- 12.8 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.
- 12.9 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI do presente Edital juntamente com a proposta de preços.
- 12.9.1 A apresentação da declaração constante do Anexo VI do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.
- 12.9.2 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro

Anexo IV – Modelo de Procuração

Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação e de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 27 da C.F/88;

Anexo VI – Declaração de ME ou EPP

Anexo VII – Declaração de Proteção ao Menor

Anexo VIII – Declaração

Anexo IX - Minuta de Contrato

Anexo X – Cadastro do Responsável

Anexo XI – Termo de Ciência e Notificação

Anexo XII – Declaração de Documentos a Disposição do Tribunal de Contas

Anexo XIII – Modelo de Termo de Responsabilidade

Anexo XIV – Modelo de Termo de Responsabilidade (Subcontratação)

Mogi Mirim, 13 de setembro de 2019.

EDUARDO MANFRIN SCHMDIT Secretário de Planejamento Urbano





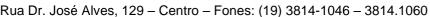
Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - 3814.1060

FLÁVIA ROSSI Secretária de Educação

VITOR RUBENS MARIOTONI COPPI Secretário de Obras e Habitação Popular



SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de UBS Tipo 3 à Rua Antônio Salvato, Alto do Mirante, no município de Mogi Mirim/SP por meio de recursos obtidos através do financiamento FINISA.

Este Termo de Referência trata das condições técnicas gerais exigidas para execução de obras e serviços para *construção de UBS Tipo 3*, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos. Os serviços só poderão ser executados por empresa especializada, registrada no CREA-SP ou CAU-SP, e que comprove as condições técnicas para as atividades contratadas por meio de acervo técnico (CAT), conforme item (5).

1. ESCOPO

A presente contratação prevê a execução completa e acabada dos seguintes serviços e obras: projetos executivos, serviços preliminares, movimentação de terra / serviços topográficos, canteiro de obras e administração direta, estrutura, alvenaria de fechamento, esquadrias, cobertura, instalações hidráulicas e elétricas, revestimento e serviços posteriores, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos.

2. QUANTIDADES E PREÇOS

As obras e serviços serão contratados por PREÇO GLOBAL, incluindo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos. Deverão ser incluídos todos os itens necessários ao completo atendimento ao projeto e às especificações técnicas contidas no presente edital, bem como os valores referentes à implantação de canteiro de obras, taxas e licenças, despesas indiretas, impostos e lucro.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente termo de referência introduz os aspectos executivos e gerenciais, esclarece sobre o tipo de intervenção, subsidia a elaboração da proposta comercial pelas licitantes, estabelece condições mínimas para a fiscalização dos serviços contratados.

A elaboração dos projetos, coordenação dos trabalhos e execução da obra serão conduzidos por profissionais habilitados, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), nos termos da Lei n. 6.496 de 1977 e disposto na Resolução n. 1.007, de 05/12/2003, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) ou seu respectivo conselho.

Os projetos deverão passar por aprovação do setor competente e as inadequações apontadas corrigidas sem nenhum custo adicional para a contratante, independente do número de apontamentos.

Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão da Ordem de Início dos Serviços – OIS,toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a equipe de fiscalização dos projetos antes da execução dos serviços correspondentes.

A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente, no que se referem a todas as pessoas empregadas para realização do objeto, a legislação vigente sobre tributos, trabalho, segurança, previdência social e acidentes de trabalho, pelos quais é a única responsável.

Das normas de segurança

Deverão ser obedecidas todas as normas regulamentadoras de segurança do trabalho, estabelecidas para os serviços de Construção Civil, Trabalho em Altura, Espaços confinados, abertura e escoramento de valas e Segurança de Pedestres, em especial a NR-18 (Portaria GM



SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE





n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e alterações posteriores) eNR-35(Portaria SIT n.º 313, de 23 de março de 2012 e alterações posteriores).

Do início dos serviços

Os serviços deverão ser iniciados em até 05 dias corridos a partir da emissão da OIS expedida pela Secretaria de Obras e Habitação Popular. Para a emissão da OIS a contratada deverá entregar à Secretaria de Obras e Habitação Popular da Prefeitura de Mogi Mirim os seguintes documentos:

- ART do responsável técnico;
- Diário de Obras para elaboração do Termo de Abertura;
- Plano de gerenciamento de resíduos das obras e serviços a serem executados.
- Metodologia de execução dos serviços: documento que contém, de forma analítica, a estratégia da empresa para executar todos os serviços no prazo máximo de 12 meses. Os elementos mínimos que devem compor o documento são os seguintes: organograma da obra, estrutura analítica de projeto (EAP), layout de canteiro de obras, histograma de mão-de-obra, histograma de máquinas e equipamentos, plano de substituição das ligações domiciliares de água e esgoto e plano de atendimento a terceiros. Este documento deve estar em plena conformidade com o cronograma físico-financeiro de referência.

Da placa de obra

A contratada deverá executar a placa de obra, seguindo os padrões textuais e gráficos definidos pela Prefeitura de Mogi Mirim. Deverá instalar a placa de obra em lugar visível indicado pela fiscalização, devendo ainda colocar a placa da empresa ao lado da placa oficial. A placa da empresa deverá seguir os padrões e requisitos exigidos pela legislação vigente.

Do canteiro de obras

Não é permitida a instalação de alojamento para funcionários no local da obra.

A contratada é a única responsável pela instalação correta de canteiro de obras e das medidas de segurança patrimonial e física dos trabalhadores e dos transeuntes.

A contratada é a única responsável pela segurança patrimonial das máquinas, equipamentos e materiais, não podendo reclamar à Prefeitura de Mogi Mirim por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente venham a sofrer no decorrer dos serviços.

A contratada deverá solicitar ligação de água, esgoto e energia elétrica para o canteiro de obras, diretamente no SAAE Mogi Mirim e Elektro, sendo o pagamento de taxas, tarifas e contas de consumo de sua inteira responsabilidade.

A contratada deverá manter no canteiro de obras: o diário de obras rigorosamente preenchido e atualizado; uma via impressa de todos os projetos e memoriais descritivos para consultada fiscalização; controle interno de recebimento de documentos (inclusive projetos e memoriais); licenças e alvarás; documentação de funcionários para fins de fiscalização trabalhista; cronograma analítico de execução da obra e demais documentos necessários ao gerenciamento eficaz dos serviços contratados.

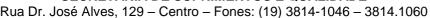
Da execução dos serviços

Todos os serviços, materiais e suas aplicações deverão obedecer rigorosamente aos preceitos da boa técnica no campo da engenharia, em estrita consonância com as normas técnicas e legislação em vigor.

A contratada deverá estar aparelhada com máquinas e ferramentas necessárias às obras, bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos



SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE





prazos previstos. A mão de obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços de boa técnica e de acabamento esmerado.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto executivo e ao memorial descritivo em suas formas, dimensões e concepção arquitetônica e tecnológica e, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar, mandar demolir e refazer qualquer serviço que não obedeça às condições do projeto.

O controle de qualidade e outros exigidos pela FISCALIZAÇÃO não exime a contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços executados.

Das interferências e danos causados a terceiros

A contratada é responsável pela integridade das interferências eventualmente existentes, devendo informar-se previamente nos órgãos públicos acerca da existência das mesmas nos locais de obra. Quaisquer danos acidentais deverão ser imediatamente reparados pela contratada sem quaisquer ônus à contratante.

Do gerenciamento de resíduos e dos serviços finais

A contratada deverá proceder periodicamente à limpeza da obra, removendo resíduos de construção e outros resultantes da execução dos serviços. As jazidas de material e bota-fora deverão ser legalmente instituídos, devendo a contratada apresentar documentação comprobatória da licença de operação dos referidos postos de operação no seu Plano de Gerenciamento de Resíduos, a ser entregue antes do início da obra, respeitando a Resolução CONAMA n. 307 de 2002, que Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, e alterações posteriores

Todos os resíduos oriundos das atividades previstas na presente contratação deverão ser retirados pela contratada sem quaisquer ônus à contratante, além daqueles previstos na planilha orçamentária.

4. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Estrutural

O projeto estrutural deverá seguir as diretrizes e requisitos da ABNT NBR 6118:2014; NBR 14323:2013; 15200:2012; 8800: 2008; 8681:2004, 6122:1996 e demais normas pertinentes. Deverá conter planta de locação, formas e armação, com todos os detalhes construtivos de todos os elementos estruturais necessários a completa e perfeita execução da obra. Deverão ser apresentadas as memórias de cálculo, dimensionamento, quantitativos, especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

No que se refere à subestrutura serão efetuadas sondagens e apresentação de relatórios de ensaios conforme normas da ABNT. A sondagem será realizada até a profundidade necessária para alcançar a impenetrabilidade ou a nega do solo. Posteriormente será dado parecer técnico acerca o tipo de fundação mais adequado para o perfil geológico e o dimensionamento da estrutura estipulada. Esses serviços deverão ser acompanhados por técnico habilitado, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

4.2 Instalações Hidráulicas

• Gases medicinais e vácuo

A concepção de todo o sistema de gases medicinais e vácuo deve seguir rigorosamente as especificidades apontadas na RDC/Anvisa n. 50 de 2002, ABNT NBR 12.188:2012 e demais normas técnicas da ABNT aplicáveis;

O projeto deverá conter todos os elementos para a completa e perfeita execução da obra, e representado em plantas de situação, locação, isometrias, elevações, pontos de consumo, registros, válvulas, pontos de visita e de limpeza, conectores e desconectores; fluxograma do sistema de distribuição de gases medicinais; compatibilização com o projeto estrutural e



SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE





arquitetônico, nas escalas adequadas. Deverão ser apresentadas as memórias de cálculo, dimensionamento, quantitativos, especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

Água fria e quente

O projeto de instalações de água fria e quente deve seguir as diretrizes da ABNT NBR 5626:1998 e NBR 7198:1993 e demais normas pertinentes. Devendo conter todos os elementos para a completa e perfeita execução da obra, e representado em plantas de situação, locação, isometrias, elevações, registros, válvulas, pontos de visita, conectores e desconectores, de acordo com os pontos de consumo fornecidos em projeto arquitetônico e com compatibilização adequada com o projeto estrutural, nas escalas adequadas. Deverão ser apresentadas as memórias de cálculo, dimensionamento, quantitativos, especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

• Esgoto Sanitário

O projeto de esgoto sanitário deve seguir as diretrizes da ABNT NBR 8160:1999. Deverá conter todos os elementos para a completa e perfeita execução da obra, e representado em plantas de situação, locação, isometrias, elevações, pontos de consumo, registros, válvulas, pontos de visita, conectores e desconectores, compatibilização com o projeto estrutural e arquitetônico, nas escalas adequadas. Deverão ser apresentadas as memórias de cálculo, dimensionamento, quantitativos, especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

4.3 Instalações Elétricas

A concepção de toda a instalação elétrica deve seguir rigorosamente as diretrizes, requisitos e critérios da ABNT NBR 13534:2008. Todos os elementos de projeto deverão ser desenvolvidos sob diretrizes a serem fornecidas pela ELEKTRO e devidamente aprovados pela mesma.

Para a iluminação deverá ser prevista a utilização de luminárias de alto rendimento e alta eficiência luminosa, observando-se a modulação básica (1,25m x 1,25m).

Para as instalações telefônicas e rede de lógica, utilizar dutos e distribuição de tomadas análogas aos das instalações elétricas.

A alimentação de emergência (cargas essenciais e cargas críticas) deve ser suprida por grupo motogerador. As tomadas devem ser instaladas em consonância à RDC/Anvisa n. 50 de 2002 e ABNT NBR 13.534:2005;

O sistema de alimentação geral deverá prever geração de energia fotovoltaica associada ao alimentador da rede pública. Deverão ser previstos todos os elementos técnicos necessários para o perfeito e seguro funcionamento da alimentação geral do edifício.

O projeto deverá conter todos os elementos para a completa e perfeita execução da obra, e representado em plantas de situação, locação, alimentação, distribuição, luminotécnico, balanceamento de circuitos, geradores, trafos, compatibilização com o projeto estrutural e arquitetônico, em escalas adequadas e de acordo com os pontos de consumo que serão fornecidos no layout do projeto arquitetônico. Ainda deverão ser apresentadas as memórias de cálculo, dimensionamento, quantitativos, especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

Com relação ao projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), a concepção deve seguir rigorosamente as especificidades apontadas na RDC/Anvisa n. 50 de 2002, ABNT NBR 13.534:2008 e ABNT NBR 5419:2005. Consiste na elaboração do sistema de aterramento que deverá prever a interligação de todas as malhas e massas metálicas num único ponto equipotencial. Deverão ser consideradas todas variáveis associadas às descargas atmosféricas, conforme normas e legislação vigente, bem como a boa técnica.



SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE





O projeto de SPDA deverá conter todos os elementos para a completa e perfeita execução da obra, e representado em plantas de situação, locação, balanceamento, compatibilização com o projeto estrutural e arquitetônico, em escalas adequadas, bem como memórias de cálculo, dimensionamento, quantitativos, especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

5. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Para participar do certame, as empresas interessadas deverão comprovar as seguintes habilidades técnicas por meio de CAT emitida por CREA/CAU e certidões comprobatórias das respectivas contratantes, nas quantidades mínimas indicadas:

- Concepção e desenvolvimento de projeto de fundações para edificação com área mínima de 230 m2;
- Concepção e desenvolvimento de projeto de Instalações Elétricas, para construção ou reforma de área mínima de 230 m2;
- Concepção e desenvolvimento de projeto de Instalações Hidrossanitarias em ambientes de serviços de saúde com área mínima de 230 m2;
- Concepção e desenvolvimento de projeto de Gases Medicinais e Vácuo, para construção ou reforma de unidades de saúde, pontos de utilização de rede projetada de um mesmo gás medicinal ou vácuo com área mínima de 230 m2;
- Construção de unidade de saúde, incluindo instalação de rede de gases medicinais, metragem mínima de 230 m2;
- Ter executado obra de cobertura com telha e estrutura em material metálico em edificação com área mínima de 230 m2.

6. MEDIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão remunerados em medições conforme evolução física do cronograma. A medição dos serviços deverá ser processada em formulário eletrônico padronizado, e enviada pela contratada por e-mail à fiscalização, conforme prazos estipulados em contrato.

A FISCALIZAÇÃO promoverá a análise dos itens a serem medidos, podendo aceitá-los ou não, de acordo com a fiscalização realizada no período e registrada em Diário de Obras.

Após a aprovação da medição, a contratada deverá providenciar:

- O boletim aprovado, assinado e carimbado pelo responsável técnico;
- Relatório Fotográfico com o mínimo de 06 (seis) fotos coloridas, que demonstrem claramente a execução dos serviços objetos de medição, nas etapas correspondentes;
- O diário de obras (vias da fiscalização) assinado e carimbado pelo responsável técnico;
- A documentação contábil e trabalhista exigida em contrato.

A nota fiscal dos serviços somente poderá ser emitida após aprovação do Setor de Auditoria da Prefeitura Municipal e comunicação formal da FISCALIZAÇÃO à contratada.

Antes de solicitar a análise da primeira medição, a contratada deverá comprovara instalação da placa de obra.

7. DA FISCALIZAÇÃO E DO ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS

Fica a contratada ciente de que sob nenhuma hipótese poderá impedir ou restringir o acesso dos fiscais de obra e de seus superiores ao canteiro de obras e aos locais de serviço. A fiscalização será ampla e irrestrita, sendo realizada de forma direta ou indireta pela Prefeitura de Mogi Mirim.

Concluindo-se todos os serviços previstos em contrato, a contratada deverá informar a Prefeitura de Mogi Mirim para que esta proceda com a vistoria final e emissão do *Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços de Engenharia*. Quaisquer pendências ou não conformidades detectadas nesta vistoria deverão ser elencadas no referido termo, devendo a



SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE





contratada repará-los às suas expensas, no prazo de até 15 dias. Findo este prazo, a contratada solicitará nova vistoria, e caso tenham sido plenamente atendidos todos os itens, a Prefeitura de Mogi Mirim emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços de Engenharia, conforme legislação vigente.

O prazo de garantia de todas as obras e serviços é de 05 (cinco) anos, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços de Engenharia.



SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046 – 3814.1060



MEMORIAL DESCRITIVO ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE OBRA: SAÚDE PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 3 - MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPRIETÁRIO: EDIFICAÇÃO PRINCIPAL MARQUISES 445,85 m2 58,81 m2 TOTAL A CONSTRUIR 504,66 m2 AUTOR DO PROJETO: **CARLOS MARCHESI** ARQUITETO -CAU PR: A32642-9 MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP RRT 1493572 CAIXA D'ÁGUA 68,92 m2 RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ESCALA** DATA: TEXTO: 1:100 Carlos Marchesi Agosto **2**013

MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA.

1. OBJETO.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da Unidade Básica de Saúde padrão 3.

2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. FASES DE OBRAS

· PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

☑ PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo em **ANEXO I.**

☑ MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest StewardshipCouncil) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

☑ LOCAÇÃO DA OBRA

a) Locação da obra: execução de gabarito

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

- 1. locação da obra;
- 2. locação de elementos estruturais;
- 3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
- 4. implantação de marcos topográficos;
- 5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
- 6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
- 7. verificação da qualidade dos serviços prumo, alinhamento, nível;
- 8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

a) Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, fôrmados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, os taludes deverão der protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

b) Escavação Mecanizada de Vala — Material 1ª Categoria — até 2m

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

c) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida

como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este

tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

☑ ADITIVOS

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

☑ DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

☑ CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2

semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

☑ TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

☑ LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a fôrmação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

✓ ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da Serão fôrma.

adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não fôrmar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a ¾ do comprimento da agulha. As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos

distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar fôrmação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, réguas, entre outros).

☑ JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então fôrmada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a fôrmação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a fôrmação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

☑ CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

☑ LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hiposulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 10x200x200 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devera possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma cerificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrames (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais

(pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou "argamassa expansiva" própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

7. VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja

absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;

- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

9. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de defôrmações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

10. LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m3 de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm2.

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

11. JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

Colocar fita crepe nas extremidades da junta;

As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima:

O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta; Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45º em fôrma de compressão;

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

12. ACABAMENTOS INTERNOS

REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA E DML.

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempeno das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

PISO CERÂMICO

Em toda a edificação.

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 30x30cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante,cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a I,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos; rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma defôrmação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (ver detalhe).

PINTURA

- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor branco gelo.
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor Verde petróleo (ver detalhamento).
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica Branco Neve (ver detalhamento).

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES

As arestas verticais de paredes deverão ser protegidas através cantoneira de sobrepor abas iguais em PVC (25x25,20mm), cor cinza.

Os cantos externos de paredes com revestimento cerâmico receberão filete de alumínio de embutir.

13. ACABAMENTOS EXTERNOS

PINTURA EXTERNA.

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações). Cores utilizadas:

- Verde água: pintura área externa,(ver perspectiva)
- Cinza: pintura área externa, (ver perspectiva)
- Vinho: pintura área externa,(ver perspectiva)





A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO

Será utilizado nos estacionamentos guia pré-fabricada de concreto, do tipo I: com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de fôrmas padronizadas para tal; deverá pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cmde espessura.

Após nivelamento, desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada. Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm2, com espessura de 5 centímetros.

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.

14. ESQUADRIAS

ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira macica.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest StewardshipCouncil) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89. Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-

6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

• - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa

• - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa

• - Alongamento (50 mm): 18% a 10%

• - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

Os guichês de alumínio terão trinco borboleta niquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante – HAS em alumínio comprimento 40cm.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (ver detalhes); A altura será 10cm.

16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.

As bancadas deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18, enchimento em concreto aramado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

As cubas da cozinha e das utilidades também deverão ser em aço inox e com a mesma especificação do inox das bancadas. As dimensões devem ser conferidas nos detalhamentos de bancadas.

17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão regulável de 1" para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2"
- Tubo de ligação para bacia, cromado
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado,
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de parede para uso geral com arejador
- Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento automático com temporizador, cromada
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 40cm, 60cm e 80cm.
- Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimento: 70x70cm.
- Torneiras do tipo presmatic, cromada, sem peças de plástico, com arejador.

18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório pequeno 46x35cm com coluna suspensa, cor branco.
- Tanque de louça branca, cantos arredondados, com estrias profundas; 535mm de largura e 510mm de comprimento, coluna suspensa.
- Bacia sanitária convencional, h=44cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados

- Chuveiro elétrico, tensão 220V, potência 5.400W, fabricados em termoplástico resistente, Sifão para lavatórios de coluna suspensa:
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- Dispensador de papel higiênico em rolo, cor branco,
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS,
- Saboneteira spray em plástico ABS,
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias.
- Anel de vedação para bacias sanitárias
- Assento para banho articulado em aço inox aisi 304, 70x45cm, com base em chapa bitola 14 (espessura 2mm) perfurada para passagem de água e sabão.

19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

20. COBERTURA

Calhas:

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, deverão atender a NBR 10844.

• Condições Gerais:

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

21. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

22. LIMPEZA DE OBRA

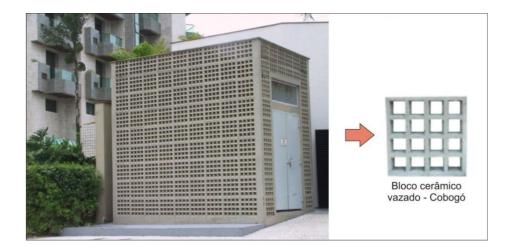
Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL

Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)

Elemento vazado (cobogó) de cimento bruto, 39x39x10cm,



24. HABITE-SE E "AS BUILT"

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND — Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

- 1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).
- 2º) O "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

- ✓ fornecido "as built" de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- √ testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- ✓ revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- ✓ providenciada a carta de "Habite-se"/Alvara de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais;

25. AMBIENTES DO PROJETO

Térreo – Nível 0,00 SETOR DE CONSULTA	ÁREA (m2)
Sala de Recepção e Espera	71,67
Sanitário PNE	2,55
Sanitário PNE	2,55
Sanitário PNE	2,55
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento 01	9,10
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento 02	9,10
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento 03	9,10
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento 04	9,10
Sala de Inalação Coletiva	9,80
Consultório Odontológico	30,10
Consultório Odontológico	20,47
Banheiro PNE	4,73
Sala de Observação/ Procedimento	10,15
Sala de Coleta	4,04
Sala de Atividades Coletivas/ ACS	25,02
Sala de Vacinas	9,10
Sala de Curativos	9,10
DML	2,64
Consultório c/ Sanit. Anexo 01	9,10
Sanitário Consultório	2,47
Consultório c/ Sanit. Anexo 02	9,80
Sanitário PNE	2,55
Estocagem/ Dispensação de Medicamentos	14,00
SERVIÇOS	ÁREA (m2)
Sala De Esteril. E Guarda de Mat. Est.	5,11
Expurgo	5,11
Almoxarifado	3,06
Banheiro/ Vest. Funcionário Fem.	4,32
Banheiro/ Vest. Funcionário Masc.	3,72
Sala de Administ. E Gerência	12,96
Сора	6,12
INFRAESTRUTURA	ÁREA (m2)
Cisterna	9,53
Depósito de Resíduos Comuns	2,32
Depósito de Resíduos Contaminados	2,08
Depósito de Resíduos Recicláveis	2,08

AUTOR DO PROJETO: **CARLOS MARCHESI** ARQUITETO – CAU PR: A 32642-9 MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1052 - 3814.1060

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Α

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Prezados Senhores:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital de CONCORRÊNCIA Nº 015/2019, para a contratação em objeto, após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos, sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta de preços:

Propomos executar sob nossa integral responsabilidade e risco todas as obras e serviços objeto da CONCORRÊNCIA Nº 015/2019, pelos seguintes preços unitários:

Planilha Estimativa de Custos

Objeto: UBS Zona Leste - Tipo 3

Local: Rua Tenente José Roberto Port. - Alto do Mirante

Referência: SINAPI 05-2019,CPOS 176 e FDE 04-2019 - Sem desoneração

		23,54%									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		REÇO INIT.	UN	REÇO IT. COM BDI	PRE	ÇO TOTAL
1.			PROJETOS EXECUTIVOS							R\$	40.439,69
1.1	CPOS	01.17.061	Projeto executivo de estrutura em formato A0 (subestrutura e superestrutura)	un	11.00	R\$	2.318,67	R\$	2.864,48	R\$	31.509,28
1.2	CPOS	01.17.081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	un	3,00	R\$	967,71	R\$	1.195,51	R\$	3.586,53
1.3	CPOS	01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	un	4,00	R\$	1.081,41	R\$	1.335,97	R\$	5.343,88
2.			OFFINION PRELIMINATED							D.	47.040.05
			SERVIÇOS PRELIMINARES placa de obra em chapa de aco galvanizado, padrão ministério da saúde - 1,50 x							R\$	17.218,25
2.1	SINAPI	74209/001	3,00 m	m²	4,50	R\$	337,25	R\$	416,64	R\$	1.874,88
2.2	SINAPI	98525	limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.af_05/2018	m²	2.396,60	R\$	0,31	R\$	0,38	R\$	910,71
2.3	CPOS	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão (no alinhamento frontal e vão do portão lateral)	m²	170,40	R\$	66,41	R\$	82,04	R\$	13.979,62
2.4	ARES-PCJ	Resolução 298 18/07/2019	Tarifa para ligação de água	vb.	1,00	R\$	226,52	R\$	226,52	R\$	226,52
2.5	ARES-PCJ	Resolução 298 18/07/2019	Tarifa para ligação de esgoto	vb.	1,00	R\$	226,52	R\$	226,52	R\$	226,52
3.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS							R\$	47.061,60
3.1	SINAPI	98119	escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 1,2 m³/ 155 hp), frota de 5 caminhões basculantes de 18 m³, dmt de 2 km e velocidade média 20 km/h. af_02/2018	m³	1.120,00	R\$	10,41	R\$	12,86	R\$	14.403,20
3.2	SINAPI	96385	execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso - exclusive escavação, carga e transporte e solo. af_09/2017	m³	1.120,00	R\$	6,14	R\$	7,59	R\$	8.500,80
3.3	SINAPI	99059	locacao convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_10/2018	m	494,83	R\$	39,52	R\$	48,82	R\$	24.157,60
4.			CANTEIRO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO DIRETA							R\$	17.127,72
	0000	00.00.440	locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2		0.00	D.0	705.00	-	000.00		
4.1	CPOS	02.02.140	mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	8,00	R\$	735,68	R\$	908,86	R\$	7.270,88
4.2	CPOS	02.02.150	locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unxmês	8,00	R\$	503,02	R\$	621,43	R\$	4.971,44
4.3	SINAPI	93210	execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af_02/2016	m²	10,00	R\$	395,45	R\$	488,54	R\$	4.885,40
5.			ESTRUTURA							R\$	346.400,47
5.1			SUBESTRUTURA							R\$	146.689,38
5.1.1	CPOS	01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	m	75,00	R\$	102,01	R\$	126,02	R\$	9.451,50
5.1.2	CPOS	01.02.071	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída até 1.000 m²	un	1,00	R\$	4.649,13	R\$	5.743,54	R\$	5.743,54
5.1.3	CPOS	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	tx	1,00	R\$	1.610,83	R\$	1.990,02	R\$	1.990,02
5.1.4	CPOS	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	m	1.020,00	R\$	37,28	R\$	46,06	R\$	46.981,20
5.1.5			BALDRAME escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.							R\$	79.294,19
5.1.5.1	SINAPI	93358	af 03/2016	m³	101,91	R	78,24	R\$	96,66	R\$	9.850,23
									400.00	R\$	30.834,72
5.1.5.2	SINAPI	96539	fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. af_06/2017	m²	305,72	RS	81,64	R\$	100,86	ĽΦ	
	SINAPI	96539 94103	fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa	m² m³	305,72 7,64		81,64	R\$ R\$	261,21	R\$	1.996,41
5.1.5.3			fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. af .06/2017 lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. af _06/2016 armacao aco ca-50 p/1,0m3 de concreto		-		211,44				
5.1.5.2 5.1.5.3 5.1.5.4 5.1.5.5	SINAPI	94103	fabricação, montagem e desmontagem de fórma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. af. 06/2017 lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1.5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. af. 06/2016 armacao aco ca-50 p/1.0m3 de concreto concreto concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrames, fck 30 mpa, com uso	m³	7,64	R\$	211,44	R\$	261,21	R\$	1.996,41 15.252,27 10.118,04
5.1.5.3 5.1.5.4 5.1.5.5	SINAPI	94103	fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. af .06/2017 lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. af _06/2016 armacao aco ca-50 p/1,0m3 de concreto	m³ unid	7,64 22,93	R\$	211,44 538,45 357,20	R\$	261,21 665,20 441,28	R\$ R\$	15.252,27 10.118,04
5.1.5.3 5.1.5.4 5.1.5.5 5.1.5.6 5.1.5.7	SINAPI SINAPI SINAPI	94103 73990/1 96557	fabricação, montagem e desmontagem de fórma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. af 06/2017 lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. af 06/2016 armacao aco ca-50 p/1,0m3 de concreto concreto concretos de boros de coroamento e vigas baldrames, fck 30 mpa, com uso de bomba -lançamento, adensamento e acabamento, af 06/2017 impermeabilizacao de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demaos. reaterro manual apiloado com soquete. af 10/2017	m³ unid m³	7,64 22,93 22,93	R\$ R\$	211,44 538,45 357,20	R\$ R\$ R\$	261,21 665,20 441,28	R\$ R\$ R\$ R\$	15.252,27 10.118,04 5.269,81 5.972,71
5.1.5.3 5.1.5.4 5.1.5.5 5.1.5.6 5.1.5.7 5.1.6	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	94103 73990/1 96557 74106/1 96995	fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. af 06/2017 lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. af 06/2016 armacao aco ca-50 p/1,0m3 de concreto concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrames, fck 30 mpa, com uso de bomba -lançamento, adensamento e acabamento. af 06/2017 impermeabilizacao de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demaos. reaterro manual apiloado com soquete. af 10/2017 BASE CAIXA D'AGUA	m ³ unid m ³ m ² m ³	7,64 22,93 22,93 382,15 101,91	R\$ R\$ R\$	211,44 538,45 357,20 \$ 11,16 \$ 47,44	R\$ R\$ R\$ R\$	261,21 665,20 441,28 13,79 58,61	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	15.252,27 10.118,04 5.269,81 5.972,71 3.228,93
5.1.5.3 5.1.5.4 5.1.5.5 5.1.5.6 5.1.5.7 5.1.6 5.1.6.1	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	94103 73990/1 96557 74106/1 96995	labricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. af 06/2017 lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. af 06/2016 armacao aco ca-50 p/1,0m3 de concreto concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrames, fok 30 mpa, com uso de bomba -lançamento, adensamento e acabamento, af 06/2017 impermeabilizacao de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demaos. reaterro manual apiloado com soquete. af 10/2017 BASE CAIXA D'ÁGUA Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	m³ unid m³ m² m³	7,64 22,93 22,93 382,15 101,91 16,00	R\$ R\$ R\$ R\$	211,44 538,45 357,20 \$ 11,16 \$ 47,44 \$ 50,45	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	261,21 665,20 441,28 13,79 58,61 62,33	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	15.252,27 10.118,04 5.269,81 5.972,71 3.228,93 997,28
5.1.5.3 5.1.5.4 5.1.5.5 5.1.5.6 5.1.5.7 5.1.6 5.1.6.1 5.1.6.2	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI CPOS SINAPI	94103 73990/1 96557 74106/1 96995 12.05.030 93358	labricação, montagem e desmontagem de fórma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações, af 06/2017 lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. af 06/2016 armacao aco ca-50 p/1,0m3 de concreto concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrames, fck 30 mpa, com uso de bomba -lançamento, adensamento e acabamento. af 06/2017 impermeabilizacao de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demaos. reaterro manual apiloado com soquete. af 10/2017 BASE CAIXA D'AGUA Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af 03/2016	m³ unid m³ m² m² m³ m³	7,64 22,93 22,93 382,15 101,91 16,00 2,00	R\$ R\$ R\$ R\$	211,44 538,45 357,20 \$ 11,16 \$ 47,44 \$ 50,45 \$ 78,24	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	261,21 665,20 441,28 13,79 58,61 62,33 96,66	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	15.252,27 10.118,04 5.269,81 5.972,71 3.228,93 997,28 193,32
5.1.5.3 5.1.5.4 5.1.5.5 5.1.5.6 5.1.5.7 5.1.6 5.1.6.1 5.1.6.2 5.1.6.3	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI CPOS SINAPI	94103 73990/1 96557 74106/1 96995 12.05.030 93358 96539	labricação, montagem e desmontagem de fórma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. af 06/2017 lastro de vala com preparo de fundo, largruar menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência, af 06/2016 armacao aco ca-50 p/1,0m3 de concreto concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrames, fck 30 mpa, com uso de bomba -lançamento, adensamento e acabamento, af 06/2017 impermeabilizacao de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demaos, reaterro manual apilicado com soquete. af 10/2017 BASE CAIXA D'ÁGUA Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af 03/2016 labricação, montagem e desmontagem de fórma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações, af 06/2017	m³ unid m³ m² m³ m³ m m³	7,64 22,93 22,93 382,15 101,91 16,00 2,00 6,02	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	211,44 538,45 357,20 \$ 11,16 \$ 47,44 \$ 50,45 \$ 78,24	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	261,21 665,20 441,28 13,79 58,61 62,33 96,66 100,86	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	15.252,27 10.118,04 5.269,81 5.972,71 3.228,93 997,28 193,32
5.1.5.3 5.1.5.4 5.1.5.5 5.1.5.6 5.1.5.7 5.1.6 5.1.6.1 5.1.6.2 5.1.6.3	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI CPOS SINAPI	94103 73990/1 96557 74106/1 96995 12.05.030 93358	labricação, montagem e desmontagem de fórma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações, af. 06/2017 lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. af. 06/2016 armacao aco ca-50 p/1,0m3 de concreto expem de blocos de coroamento e vigas baldrames, fok 30 mpa, com uso de bomba -lançamento, adensamento e acabamento, af 06/2017 impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demaos. reaterro manual aplicado com soquete. af. 10/2017 BASE CAIXA D'AGUA Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af. 03/2016 labricação, montagem e desmontagem de fórma para viga baldrame, em chapa	m³ unid m³ m² m² m³ m³	7,64 22,93 22,93 382,15 101,91 16,00 2,00	R\$ R\$ R\$ R\$	211,44 538,45 357,20 5 11,16 6 47,44 5 50,45 78,24 6 81,64	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	261,21 665,20 441,28 13,79 58,61 62,33 96,66	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	15.252,27 10.118,04 5.269,81 5.972,71 3.228,93 997,28 193,32
5.1.5.3 5.1.5.4	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI CPOS SINAPI	94103 73990/1 96557 74106/1 96995 12.05.030 93358 96539	labricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. af 06/2017 lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. af 06/2016 armacao aco ca-50 p/1,0m3 de concreto concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrames, fck 30 mpa, com uso de bomba -lançamento, adensamento e acabamento. af 06/2017 impermeabilizacao de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demaos. reaterro manual apiloado com soquete. af 10/2017 BASE CAIXA D'AGUA Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af 03/2016 labricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. af 06/2017 lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5cm.	m³ unid m³ m² m³ m³ m m³	7,64 22,93 22,93 382,15 101,91 16,00 2,00 6,02	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	211,44 538,45 357,20 \$ 11,16 \$ 47,44 \$ 50,45 \$ 78,24 \$ 81,64	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	261,21 665,20 441,28 13,79 58,61 62,33 96,66 100,86	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	15.252,27
5.1.5.3 5.1.5.4 5.1.5.5 5.1.5.6 5.1.5.7 5.1.6 5.1.6.1 5.1.6.2 5.1.6.3	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI CPOS SINAPI SINAPI	94103 73990/1 96557 74106/1 96995 12.05.030 93358 96539 95241	fabricação, montagem e desmontagem de fórma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. af. 06/2017 lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1.5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. af. 06/2016 armacao aco ca-50 p/1.0m3 de concreto concreto concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrames, fck 30 mpa, com uso de bomba -lançamento, adensamento e acabamento. af 06/2017 impermeabilizacao de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demaos. reaterro manual apiloado com soquete. af 10/2017 BASE CAIXA D'AGUA Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016 labricação, montagem e desmontagem de fórma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. af_06/2017 lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5cm. af_07/2016	m ³ unid m ³ m ² m ³ m m ³ m ²	7,64 22,93 22,93 382,15 101,91 16,00 2,00 6,02 2,72	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	211,44 538,45 357,20 \$ 11,16 \$ 47,44 \$ 50,45 \$ 78,24 \$ 81,64	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	261,21 665,20 441,28 13,79 58,61 62,33 96,66 100,86	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	15.252,27 10.118,04 5.269,81 5.972,71 3.228,93 997,28 193,32 607,43





1.1 SALP												
Section Sect	5.2			SUPERESTRUTURA								199.711,09
52.11 SWAPP SA144 principle com associated one complet on expense more paginal for complete collection of the complete collection of the complete collection of the c	5.2.1										Κֆ	21.497,18
Section Company Comp	5,2,1,1	SINAPI	92414		m²	102.00	R\$	96.76	R\$	119.54	R\$	12.193,16
2.2.1 SHUPP 1779 SHUPP								,		-,-	·	,
\$2.72 SMAPP 9770 will be contributed by the common contributed of 20 miles of	5.2.1.2	SINAPI	73990/1	armacao aco ca-50 p/1,0m3 de concreto	unid	8,51	R\$	538,45	R\$	665,20	R\$	5.663,36
September 1920 September												
1.22 1.22	5.2.1.3	SINAPI	92720		m³	8,51	R\$:	346,14	R\$	427,62	R\$	3.640,66
SAMP	5.2.2										R\$	39.607,57
SAPPAP TOPPAP T		SINIADI	02452		m²	180.47	D¢	108 40	D¢.	134.03		
Section Commission of vigors to legal and process commission and control and process commission of commission and control and process commission of commission and control and process commission of commission and												
8.88APP 9778 (m. 1905) com such de bombe en entércapée com étan charge de partie par la 20 m² 1, 120 m² 5, 200 m² 18, 40, 40 m² 5, 200 m² 18, 40, 40 m² 5, 200 m² 18, 40 m² 18,	5.2.2.2	SINAPI	73990/1		unid	13,26	R\$:	538,45	R\$	665,20	R\$	8.822,39
Page	5,2,2,3	SINAPI	92725		m³	13.26	R\$	329.01	R\$	406.46	R\$	5.390,78
EACH CPCS 1.33 to 10 being ref-bioredam minst years and reflections and control of the c							·	,-	·	,	·	
2.2.3. SRAPPI 9500 recrees de 25 region. 2.2.4. SRAPPI 9510 recree de 25 region. 2.2. SRAPPI 9	5.2.3										R\$	103.873,32
8.8.44P	5.2.3.1	CPOS	13.01.150		m²	402,22	R\$	101,50	R\$	125,39	R\$	50.434,37
1.5.2.5.2.5.2.5.2.5.2.5.2.5.2.5.2.5.2.5.		00110			_							
			98546		m²	402,22	R\$	76,16	R\$	94,09	R\$	
EACH SANAPI 20116 Variage per emotidad page protes com ast 6.1 Face 4.0 of 10/2016 m. 16/20 R\$ 31/21 R\$ 46/41 R\$ 50/20		SINAPI	98557		m²	402,22	R\$	31,38	R\$	38,77		15.594,07
SAMP		SINAPI	93184		m	63.00	R\$	19.76	R\$	24.41		32.754,42 1.537,83
SALAT SALA												538,30
SAMP SSTIME SS			93182	verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão. af_03/2016			R\$		R\$	31,26		1.103,48
2.2.47 SNAP												1.833,16
2.5.2.7 SNAP 90504 cite de marimajo de alveraria motisada in ixo em concreto, al 03/2016 m 95.00 m					m							1.085,48
PERGULADO BANCO	5.2.4.6	SINAPI	93195		m	46,80	R\$	29,39	R\$	36,31	R\$	1.699,31
SALP SALP 20244 minimum companies of terms de plaines estrugiuleure de estabacios mile 20244 minimum com ana amédica se agéde memor ovigiula de 2024 plaines mile 20244 minimum com ana amédica se agéde memor ovigiula de 2024 plaines 20244 minimum com ana amédica de agéde memor ovigiula de 2024 plaines 20244 minimum com ana amédica de 2024 plaines 20244	5.2.4.7	SINAPI	93204		m	556,70	R\$	36,29	R\$	44,83	R\$	24.956,86
SMAP SPATE Immitters com aless medias das segões menor ou guida (3.5 m.) p. de diebe simples, em chapa de mandeiro compressada estational, 2-liflanções (17, 2015) m² con de partir de mandeiro de compressada estational, 2-liflanções (17, 2015) m² con de partir de mandeiro de compressada estational, 2-liflanções (17, 2015) m² con de partir de par	5.2.5			PERGOLADO BANCO							R\$	1.978,60
2.5.25 SNAP 9729 STAP 9	5.2.5.1	SINAPI	92414		m²	6,08	R\$	96,76	R\$	119,54	R\$	726,80
Books				simples, em chapa de madeira compensada resinada, 2 utilizações. at_12/2015								
SANAPI 92720 seção média de públises menor ou úgual a 125m² - lançamento, adensamento a 122010 R\$ 346,4 R\$ 42762 R\$ 259,	5.2.5.2	SINAPI	73990/1		unid	0,61	R\$	538,45	R\$	665,20	R\$	404,44
Stable member 1/2015 SNAPI 2625 SINAPI 2625 SINA	5253	SINAPI	92720		m³	0.61	R¢ ·	346 14	R\$	427.62	R\$	259,99
SANAPI 793901 Sanapa de madeira serianda, 2 ultracybes, et 1,22015 Mr. 74 R. 5 10,649 R. 5 105,65 R. 244,	0.2.0.0	0	02720			0,01	1.0	0 10,11		127,02		200,00
Semples	5.2.5.4	SINAPI	92452		m²	1.44	R\$	108.49	R\$	134.03	R\$	193,00
Concessagem de vigas e laye, fis-60 mps, para layes macyas ou nervuradas m² 0.37 R\$ 320,01 R\$ 46,46 R\$ 149, m² 149,		_										
SINAPI STATE STA	5.2.5.5	SINAPI	73990/1		unia	0,37	K\$	538,45	КФ	005,20	КФ	244,79
ALVENARIA DE FECHAMENTO	5.2.5.6	SINAPI	92725		m³	0,37	R\$:	329,01	R\$	406,46	R\$	149,58
6.1 SNAPI 7791 special de vadação de blocos cerâmicos fundos na vertical de 14x195/80m m 2 1271,72 R\$ 53,00 R\$ 66,22 R\$ 84213, 62 SNAPI 77937/05 (sospetido com prejare om hebonicin at 06/2014 m 2 13,00 R\$ 188,05 R\$ 23,43 R\$ 3.174. 7.1 SNAPI 7937/05 (sospetido com regimes sos testos de compleximento e installação do baterire, guarrição se fechadura com execução do turo - com regimes sos testos de compleximento e installação at 16 sos testos de compleximento e compleximento e installação at 16 sos testos de compleximento e compleximento e installação at 16 sos testos de compleximento e compleximent												
SINAPI SINAPI 3914 espessura (4cm) de paredes com área liquida maior ou liqual a 6m² com váos e m² 1271,72 R\$ 5,360 R\$ 66,22 R\$ 94213.	6.										R\$	87.387,95
SINAPI 73937/00 2000 got de concreto (elemento vazado) Cobes (elemento) Cobes	6.1	SINAPI	87491		m²	1,271,72	R\$	53.60	R\$	66.22	R\$	84.213,30
				argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014			·	,		,	·	
T.	6.2	SINAPI	73937/005		m²	13,60	R\$	188,95	R\$	233,43	R\$	3.174,65
The control of the depote and emaderian para printural, semi-oca (leve ou média), padráo modicilo (30x017cm, perspessurá de 3,5m, lenis inclusios o'chordardias, mortagem e instalação do batente, guarnigão e fechadura com execução do furo- mistalação do batente, guarnigão e fechadura com execução do furo- unid 1,00 R\$ 817,49 R\$ 1,009,93 R\$ 8,079, 100,000 R\$ 1,000 R\$ 1,	<u> </u>											
7.1 SINAPI 90043 médio 802/10cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montageme inclusidas do batente, quamição de chadratur com execução do furo - formecimento e instalação, of a latente, quamição de chadratur com execução do furo - formecimento e instalação, of a latente, quamição de chadratur com execução do furo - montageme inclusos: dobradiças, montagem e unid 1,00 R\$ 852,04 R\$ 1,052,61 R\$ 1,052, 1				assentado com argamassa taco 1.4 (cimento e aleia media nao penenada)								
Name	7.										R\$	208.326,85
To SinAPI 90044	7.			ESQUADRIAS kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão							R\$	208.326,85
Post SINAP 90844 908210Cm, espessura de 3,5cm, items inclusors dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição de cehadura com execução do furo-tomocimento e instalação at obstate, guamição de cehadura com execução do furo-tomocimento e instalação at obstate, guamição de cehadura com execução do furo-tomocimento e instalação at 2,02015 (PM02) Porta lisa de madeira, internar, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de corner ou destizante, tipo acessively, padrão dimensional pesado, com sistema destizante e lerrageres, completo-90x 210 cm (PM03) PM05		SINAPI	90843	ESQUADRIAS kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio,80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e	unid	8,00	R\$	817,49	R\$	1.009,93		208.326,85 8.079,44
Post SINAP 90844 908210Cm, espessura de 3,5cm, items inclusors dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição de cehadura com execução do furo-tomocimento e instalação at obstate, guamição de cehadura com execução do furo-tomocimento e instalação at obstate, guamição de cehadura com execução do furo-tomocimento e instalação at 2,02015 (PM02) Porta lisa de madeira, internar, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de corner ou destizante, tipo acessively, padrão dimensional pesado, com sistema destizante e lerrageres, completo-90x 210 cm (PM03) PM05		SINAPI	90843	ESQUADRIAS kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio,80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo	unid	8,00	R\$	817,49	R\$	1.009,93		
Installação do Datenie, gluamição e los faires, gluamição e los faires, gluamição e los faires, gluamição e los faires, pos acessivel, padrão dimensional pesado, unid 4.00 R\$ 619,44 R\$ 765,26 R\$ 3.061, 7.3 CPOS 23.20170, biha de post faires, tipo acessivel, padrão dimensional pesado, unid 4.00 R\$ 619,44 R\$ 765,26 R\$ 3.061, 7.4 CPOS 23.20170, biha de post faires, tipo acessivel, padrão dimensional pesado, unid 4.00 R\$ 619,44 R\$ 765,26 R\$ 3.061, 7.4 CPOS 23.20170, biha de post faires, tipo acessivel, padrão dimensional pesado, unid 4.00 R\$ 619,44 R\$ 765,26 R\$ 3.061, 7.5 CPOS 23.20170, biha de post faires, tipo acessively padrão dimensional pesado, unid 4.00 R\$ 619,44 R\$ 765,26 R\$ 3.061, 7.5 CPOS 23.20170, biha de post faires faires faires faires, tipo acessively padrão de pesado discover faires fai		SINAPI	90843	ESQUADRIAS kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio,80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo - formecimento e instalação. af_08/2015 (PM01)	unid	8,00	R\$ 1	817,49	R\$	1.009,93		
CPOS 23.13.064 Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em printra, de correr ou desizante, tipo acessível, padríao dimensional pesado, con con sistema desilizante e ferragene, completo So 2.210 cm [PMO4 e PMO5] Porta lisa folheada com madeira, sob medida [PMO4 e PMO5] Porta lisa folheada com madeira, sob medida [PMO4 e PMO5] Porta lisa folheada com madeira, sob medida [PMO4 e PMO5] Porta lisa folheada com madeira, sob medida [PMO4 e PMO5] Porta lisa folheada com madeira, sob medida [PMO4 e PMO5] Porta lisa folheada com madeira, sob medida [PMO4 e PMO5] Porta lisa folheada com madeira, sob medida [PMO4 e PMO5] Porta lisa folheada com madeira, sob medida [PMO4 e PMO5] Porta lisa folheada com madeira (PMO4 e PMO5) Porta lisa f	7.1			ESQUADRIAS kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio,80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo fornecimento e instalação. af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e							R\$	8.079,44
T3	7.1			ESQUADRIAS kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio,80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo - fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo -							R\$	
CPOS 23.0.170 bilha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) m² 47.46 R\$ 135.00 R\$ 166.76 R\$ 7.915,	7.1			ESQUADRIAS kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo formecimento e instalação, af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo formecimento e instalação. af_08/2015 (PM02)							R\$	8.079,44
7.4 CPOS 23.20.170 Coha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) m² 47,46 R\$ 135.00 R\$ 166,78 R\$ 7.915,	7.1	SINAPI	90844	ESQUADRIAS kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio,80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guaminção e fechadura com execução do furo - tomecimento e instalação. af 0.08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo - formecimento e instalação. af _08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento	unid	1,00	R\$	852,04	R\$	1.052,61	R\$	8.079,44 1.052,61
7.5	7.1	SINAPI	90844	ESQUADRIAS kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio,80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo - fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo - fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado,	unid	1,00	R\$	852,04	R\$	1.052,61	R\$	8.079,44
7.6 CPOS 23.20.100 Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) m 102.40 R\$ 38.85 R\$ 48.00 R\$ 4.915.	7.1	SINAPI	90844	ESQUADRIAS kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio,80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03)	unid	1,00	R\$:	852,04 619,44	R\$	1.052,61	R\$	8.079,44 1.052,61 3.061,04
7.7	7.1 7.2 7.3	SINAPI CPOS	90844 23.13.064 23.20.170	ESQUADRIAS kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guarnição e fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05)	unid unid m²	1,00 4,00 47,46	R\$	852,04 619,44 135,00	R\$ R\$	1.052,61 765,26 166,78	R\$ R\$ R\$	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38
Technology	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5	CPOS CPOS CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020	ESQUADRIAS kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação, af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05)	unid unid m² cj	1,00 4,00 47,46 19,00	R\$:	852,04 619,44 135,00 224,24	R\$ R\$ R\$	1.052,61 765,26 166,78 277,03	R\$ R\$ R\$	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57
7.9	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6	SINAPI CPOS CPOS CPOS CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100	ESQUADRIAS kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio,80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guaminção e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação. at 0,812015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação. at_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05)	unid unid unid cj	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40	R\$:	852,04 619,44 135,00 224,24 38,85	R\$ R\$ R\$ R\$	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00	R\$ R\$ R\$ R\$	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20
POS	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7	CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120	ESQUADRIAS kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio,80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo - tomecimento e instalação. af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo - fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05)	unid unid m² cj m m	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 102,40	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	852,04 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98	R\$ R\$ R\$ R\$	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76
7.11 CPOS 25.02.230 Porta em alumínio anodizado de abrir, sob medida (PA01, PA03, PA04, PA05) m² 15,73 R\$ 704,24 R\$ 870,02 R\$ 13.685, 7.12 CPOS 25.01.400 Caixilho em alumínio anodizado fixo (CV01, CV02, CV03) m² 21,09 R\$ 517,25 R\$ 639,01 R\$ 13.476, 7.13 CPOS 28.20.220 Dobradiça inferior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) un 3,00 R\$ 76,57 R\$ 94,59 R\$ 283, 7.14 CPOS 28.20.230 Dobradiça superior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) un 3,00 R\$ 76,57 R\$ 94,59 R\$ 283, 7.15 CPOS 28.20.510 Pivô superior laterial para porta em vidro temperado (CV01, CV03) un 3,00 R\$ 84,70 R\$ 104,64 R\$ 313, 7.16 CPOS 28.20.510 Pivô superior laterial para porta em vidro temperado (CV01, CV03) un 3,00 R\$ 84,70 R\$ 104,64 R\$ 313, 7.17 CPOS 28.20.550 Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV02, Un 3,00 R\$ 89,90 R\$ 111,06 R\$ 111, 7.18 CPOS 28.20.600 CV03) 7.19 CPOS 28.20.500 Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) un 2,00 R\$ 95,23 R\$ 117,65 R\$ 235, 7.19 CPOS 28.20.550 Contra fechadura de centro para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm (CV01, CV02, CV03) 7.20 CPOS 28.20.770 Tinco de piso para porta em vidro temperado (CV01, CV03) un 5,00 R\$ 777,31 R\$ 960.29 R\$ 4.801, 7.21 CPOS 28.20.770 Tinco de piso para porta em vidro temperado (CV01, CV03) un 3,00 R\$ 24,15 R\$ 29,83 R\$ 89, 7.22 SINAPI 72120 Vidro temperado incolor, espessura 10mm, forecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao (CV01, CV02, CV03 - para os caixilhos fixos e portas) 7.22 CPOS 25.01.410 Caixilho em alumínio anodizado maximar (JA01, JA02, JA03, JA04, JA05) m² 43,26 R\$ 629,55 R\$ 777,75 R\$ 33.598, 7.24 CPOS 25.01.410 Caixilho em alumínio anodizado maximar (JA01, JA02, JA03, JA04, JA05) m² 43,26 R\$ 65,81 R\$ 811,42 R\$ 19,47, 7.25 CPOS 24.03.200 Porta em contractor em para de midro temperado (CV01, CV03) m² 43,86 R\$ 63,93 R\$ 133,15 R\$ 462,60 CPOS 24.03.200 Porta em contractor em para em vidro temperado (CV01, CV03) m² 43,86 R\$ 85,83,97 R\$ 735,52 R\$ 426,62 R\$ 19,449, 7.	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7	CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120	ESQUADRIAS kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de comer ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) tolha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guarnição de madeira (PM04 e PM05)	unid unid m² cj m m	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 102,40	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	852,04 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98	R\$ R\$ R\$ R\$	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20
CPOS 25.01.400 Caixilho em alumínio anodizado fixo (CV01, CV02, CV03) m² 21,09 R\$ 517,25 R\$ 639,01 R\$ 13.476,	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9	SINAPI CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS SINAPI CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72120 23.20.100	ESQUADRIAS kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio,80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo - tomecimento e instalação. af (08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo - fomecimento e instalação. af _08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) vidro temperado incolor, espessura 10mm, formecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao (Bandeira PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05)	unid unid m² cj m m m²	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 15,12 46,80	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	852,04 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98 246,26 38,85	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 304,23 48,00	R\$	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76 4.599,96 2.246,40
T.13	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9	SINAPI CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS SINAPI CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72120 23.20.100	ESQUADRIAS kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio,80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo - tomecimento e instalação. af (08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo - fomecimento e instalação. af _08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) vidro temperado incolor, espessura 10mm, formecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao (Bandeira PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05)	unid unid m² cj m m m²	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 15,12 46,80	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	852,04 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98 246,26 38,85	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 304,23 48,00	R\$	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76 4.599,96
T.13	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10	SINAPI CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS SINAPI CPOS CPOS CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72120 23.20.100 23.20.120	ESQUADRIAS kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio,80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo - tomecimento e instalação. af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo - fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05)	unid unid m² cj m m m²	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 15,12 46,80 46,80	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	852,04 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98 246,26 38,85 4,98	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 304,23 48,00 6,15	R\$ R	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76 4.599,96 2.246,40
T.14	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11	CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72120 23.20.100 23.20.120 25.02.230	kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio,80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação. af ,08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação. af _08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Sudemição de madeira (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05)	unid unid m² cj m m m² m²	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 15,12 46,80 46,80	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	852,04 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98 246,26 38,85 4,98 704,24	R\$ R	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 304,23 48,00 6,15 870,02	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76 4.599,96 2.246,40 287,82 13.685,41
T.15	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12	CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72120 23.20.120 23.20.120 25.02.230 25.01.400	ESQUADRIAS kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio,80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-tomecimento e instalação. af 0.08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-tomecimento e instalação. af _08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Guamição de madeira para porta (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (BM04 e PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Caixilho em alumínio anodizado de abrir, sob medida (PA01, PA03, PA04, PA05) Caixilho em alumínio anodizado fixo (CV01, CV02, CV03)	unid unid unid cj m m m m m 2 m m m m m m m m 2	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 15,12 46,80 15,73 21,09	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	852,04 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98 246,26 38,85 4,98 704,24 517,25	R\$ R	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 304,23 48,00 6,15 870,02	R\$	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76 4.599,96 2.246,40 287,82 13.685,41 13.476,72
T.17	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12 7.13	CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72120 23.20.100 23.20.120 25.02.230 25.02.230 25.01.400 28.20.220	kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação, af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Batente de madeira (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Caixilho em alumínio anodizado de abrir, sob medida (PA01, PA03, PA04, PA05) Caixilho em alumínio anodizado fixo (CV01, CV02, CV03)	unid unid unid m² cj m m m² m² m² m unid	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 15,12 46,80 15,73 21,09 3,00	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	852,04 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98 246,26 38,85 4,98 704,24 517,25 76,57	R\$ R	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 304,23 48,00 6,15 870,02 639,01 94,59	R\$ R	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76 4.599,96 2.246,40 287,82 13.685,41
Title CPOS 28.20.600 CV03 CPOS 28.20.590 Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Un 3,00 R\$ 124,42 R\$ 153,71 R\$ 461,	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12 7.13 7.14 7.15	SINAPI CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72120 23.20.120 25.02.230 25.01.400 28.20.220 28.20.230 28.20.230	kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guarnição de madeira (PM04 e PM05) Caixilho em alumínio anodizado de abrir, sob medida (PA01, PA03, PA04, PA05) Caixilho em alumínio anodizado fixo (CV01, CV02, CV03) Dobradiça inferior para porta de vidro temperado (CV01, CV03)	unid unid unid m² cj m m m m² ci m unid	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 15,12 46,80 46,80 15,73 21,09 3,00 3,00 3,00	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	852,04 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98 246,26 38,85 4,98 704,24 517,25 76,57 76,57 34,38	R\$ R	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 304,23 48,00 6,15 870,02 639,01 94,59 104,64 42,47	R\$	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76 4.599,96 2.246,40 287,82 13.685,41 13.476,72 283,77 313,92 127,41
T.18	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12 7.13 7.14 7.15	SINAPI CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72120 23.20.120 25.02.230 25.01.400 28.20.220 28.20.230 28.20.230	kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Caixilho em alumínio anodizado de abrir, sob medida (PA01, PA03, PA04, PA05) Caixilho em alumínio anodizado fixo (CV01, CV02, CV03) Dobradiça superior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Porto superior lateral para porta de vidro temperado (CV01, CV03)	unid unid unid m² cj m m m² ci m m² un un un	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 15,12 46,80 46,80 15,73 21,09 3,00 3,00 3,00	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	852,04 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98 246,26 38,85 4,98 704,24 517,25 76,57 76,57 34,38	R\$ R	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 304,23 48,00 6,15 870,02 639,01 94,59 104,64 42,47	R\$	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 6.29,76 4.599,96 2.246,40 287,82 13.685,41 13.476,72 283,77 313,92
T.19	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12 7.13 7.14 7.15 7.16	CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72120 23.20.120 25.02.230 25.01.400 28.20.220 28.20.230 28.20.550	kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, quaminção e fechadura com execução do furo fomecimento e instalação a.d. 98/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, quaminção e fechadura com execução do furo fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90x210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Caixilho em alumínio anodizado de abrir, sob medida (PA01, PA03, PA04, PA05) Caixilho em alumínio anodizado de abrir, sob medida (PA01, PA03, PA04, PA05) Dobradiça inferior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Dobradiça superior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Pobradiça superior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado (CV01, CV02)	unid unid unid m² cj m m m² m m² un un un	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 15,12 46,80 46,80 15,73 21,09 3,00 3,00 1,00	R\$:	852,04 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98 246,26 4,98 704,24 517,25 76,57 84,70 34,38 89,90	R\$ R	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 304,23 48,00 6,15 870,02 639,01 94,59 104,64 42,47 111,06	R\$	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76 4.599,96 2.246,40 287,82 13.685,41 13.476,72 283,77 313,92 127,41
7.20 CPOS 28.20.760 Espelho para trinco de piso para porta em vidro temperado (CV01, CV03) un 3.00 R\$ 24.15 R\$ 29.83 R\$ 89.	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12 7.13 7.14 7.15 7.16 7.17	CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72120 23.20.120 25.02.230 25.01.400 28.20.220 28.20.230 28.20.550 28.20.600	kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de corner ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Caixilho em alumínio anodizado de abrir, sob medida (PA01, PA03, PA04, PA05) Caixilho em alumínio anodizado fixo (CV01, CV02, CV03) Dobradiça inferior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Pivôs superior lateral para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado (CV01, CV03)	unid unid unid m² cj m m m² m m² un un un un	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 15,12 46,80 46,80 15,73 21,09 3,00 3,00 1,00 3,00	R\$ R	852,04 619,44 619,44 135,00 224,24 4,98 246,26 38,85 4,98 704,24 517,25 76,57 76,57 34,38 89,90 124,42	R\$ R	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 304,23 48,00 6,15 870,02 639,01 94,59 104,64 42,47 111,06 153,71	R\$	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76 4.599,96 2.246,40 287,82 13.685,41 13.476,72 283,77 313,92 127,41 111,06
7.21 CPOS 28.20.770 Trinco de piso para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Un 3,00 R\$ 107,78 R\$ 133,15 R\$ 399,	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12 7.13 7.14 7.15 7.16 7.17 7.18	CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72120 23.20.120 25.02.230 25.01.400 28.20.230 28.20.250 28.20.250 28.20.250 28.20.600 28.20.590	kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, quaminção e fechadura com execução do furo fomecimento e instalação a.d. 98/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, quaminção e fechadura com execução do furo fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90x210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Caixilho em alumínio anodizado de abrir, sob medida (PA01, PA03, PA04, PA05) Caixilho em alumínio anodizado de abrir, sob medida (PA01, CV03) Dobradiça superior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Dobradiça superior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Porta em alumínio anodizado fixo (CV01, CV02, CV03) Contra fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Puxão duplo em aço inoxidável, para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03)	unid unid unid m² cj m m m² m m² un un un un un un	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 15,12 46,80 15,73 21,09 3,00 3,00 3,00 3,00 3,00 2,00	R\$:	852,04 619,44 135,00 224,24 4,98 246,26 38,85 4,98 704,24 517,25 76,57 84,70 34,38 89,90 124,42 95,23	R\$ R\$ R\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 304,23 48,00 6,15 870,02 639,01 94,59 104,64 42,47 111,06 153,71 117,65	R\$ R	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76 4.599,96 2.246,40 287,82 13.685,41 13.476,72 283,77 313,92 127,41 111,06 461,13 235,30
7.22 SINAPI 72120 Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao (CV01, CV02, CV03 - para so scaixilhos fixos e portas) m² 30,02 R\$ 246,26 R\$ 304,23 R\$ 9.131,	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12 7.13 7.14 7.15 7.16 7.17 7.18 7.19	CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72120 25.02.230 25.01.400 28.20.230 28.20.250 28.20.250 28.20.650 28.20.650	kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-formecimento e instalação. af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-formecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guarnição de madeira (PM04 e PM05) Caixilho em alumínio anodizado de abrir, sob medida (PA01, PA03, PA04, PA05) Caixilho em alumínio anodizado de abrir, sob medida (PA01, PA03, PA04, PA05) Caixilho em alumínio anodizado fixo (CV01, CV02, CV03) Dobradiça inferior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Proxador duyolo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm (CV01, CV02, CV03)	unid unid unid m² cj m m m² m m² un un un un un un	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 15,12 46,80 46,80 15,73 21,09 3,00 3,00 3,00 3,00 3,00 5,00	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	852,04 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98 246,26 38,85 4,98 704,24 517,25 76,57 76,57 34,38 89,90 124,42 95,23 7777,31	R\$ R	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 304,23 48,00 6,15 870,02 639,01 94,59 104,64 42,47 111,06 153,71 117,65 960,29	R\$	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76 4.599,96 2.246,40 287,82 13.685,41 13.476,72 283,77 313,92 127,41 111,06 461,13 235,30 4.801,45
7.22 SINAP 72120 massa para vedacao (CV01, CV02, CV03 - para os caixilhos fixos e portas) m² 30,02 R\$ 240,26 R\$ 30,423 R\$ 9.131,	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12 7.13 7.14 7.15 7.16 7.17 7.18 7.19	CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72.120 25.02.230 25.01.400 28.20.220 28.20.230 28.20.550 28.20.650 28.20.650 28.20.650 28.20.650	kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Batente de madeira (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Caixilho em alumínio anodizado de abrir, sob medida (PA01, PA03, PA04, PA05) Caixilho em alumínio anodizado fixo (CV01, CV02, CV03) Dobradiça superior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Pusador duplo em aço inoxidável, para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Contra fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Espelho para trinco de piso para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03)	unid unid unid m² cj m m m² m m² un un un un un un	1,00 4,00 102,40 102,40 15,12 46,80 15,73 21,09 3,00 3,00 3,00 3,00 1,00 5,00 5,00 3,00	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	852,04 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98 246,26 38,85 4,98 704,24 517,25 76,57 84,70 124,42 95,23 7777,31 24,15	R\$ R	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 304,23 48,00 6,15 870,02 639,01 94,59 104,64 42,47 111,06 153,71 117,65 960,29 29,83	R\$ R	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76 4.599,96 2.246,40 287,82 13.685,41 13.476,72 283,77 313,92 127,41 111,06 461,13 235,30 4.801,45 89,49
7.24 CPOS 25.01.110 Caixilho guilhotina em alumínio anodizado, sob medida (GA01) m² 0,66 R\$ 595.37 R\$ 735.52 R\$ 485, 7.25 CPOS 26.01.020 Vidro liso transparente de 3 mm (JA01, JA02, JA03, JA04, JA05 e GA01) m² 43,66 R\$ 85,39 R\$ 105,49 R\$ 46,62 R\$ 46,62 R\$ 65,81 R\$ 81,142 R\$ 1.947, 7.27 CPOS 24,01,010 Caixilho em ferro fixo, sob medida (TV01) m² 2,40 R\$ 656,81 R\$ 81,142 R\$ 1.947, 7.27 CPOS 24,03,200 lela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro (JA01, JA02, JA03, JA04, JA05 e VV01) m² 45,60 R\$ 345,25 R\$ 426,52 R\$ 19,449, 7.28 CPOS 24,02.040 Porta/portáo tipo gradi isob medida (lateral) m² 6,00 R\$ 536,86 R\$ 663,24 R\$ 3,379, 7.29 CPOS 34,05,260 Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostatica (frente) m² 84,60 R\$ 314,27 R\$ 388,25 R\$ 32,845,	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12 7.13 7.14 7.15 7.16 7.17 7.18 7.19 7.20 7.21	CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72120 23.20.120 23.20.120 23.20.230 25.01.400 28.20.230 28.20.530 28.20.550 28.20.600 28.20.590 28.20.590 28.20.770	kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação, af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Guamição do madeira (PM04 e PM05) Guamição do madeira (PM04 e PM05) Guamição do madeira (PM04 e PM05) Guamição de madeira para porta (Bandeira PM05) Guamição de madeira para porta (Bandeira PM05) Guamição de madeira para porta (Bandeira PM05) Porta em alumínio anodizado de abrir, sob medida (PA01, PA03, PA04, PA05) Caixilho em alumínio anodizado fixo (CV01, CV02, CV03) Dobradiça inferior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Pivó superior lateral para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Pivó superior lateral para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Pivó superior lateral para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Pivó superior lateral para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Pivó superior lateral para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Pivó superior lateral para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Pivó superior lateral para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Pivó superior lateral para, esporta em vidro temperado (CV01, CV03) Pivó superior lateral para, esporta em vidr	unid unid unid m² cj m m m² m m² un un un un un un un	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 15,12 46,80 46,80 3,00 3,00 3,00 3,00 5,00 3,00 3,00 3,00 3,00 3,00 3,00 3,00	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	852,04 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98 246,26 38,85 704,24 517,25 76,57 84,70 34,98 124,42 95,23 777,31 24,15 107,78	R\$ R	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 304,23 48,00 6,15 870,02 639,01 94,59 104,64 42,47 111,06 153,71 117,65 960,29 29,83 133,15	R\$	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76 4.599,96 2.246,40 2.87,82 13.685,41 13.476,72 283,77 313,92 127,41 111,06 461,13 235,30 4.801,45 89,49 399,45
7.25 CPOS 26.01.020 Vidro liso transparente de 3 mm (JA01, JA02, JA03, JA04, JA05 e GA01) m² 43,86 R\$ 85,39 R\$ 105,49 R\$ 4.626,	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12 7.13 7.14 7.15 7.16 7.17 7.18 7.19 7.20 7.21 7.22	SINAPI CPOS CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72.120 23.20.120 23.20.120 25.01.400 28.20.230 28.20.530 28.20.550 28.20.650 28.20.650 28.20.770 72120	kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Caixilho em alumínio anodizado de abrir, sob medida (PA01, PA03, PA04, PA05) Caixilho em alumínio anodizado fixo (CV01, CV02, CV03) Dobradiça inferior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Pivô superior lateral para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Pivô superior lateral para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Potra fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Poso para tinco de piso para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Fechadura de centro com comento para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Espelho para trinco de piso para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fomecimento e instalacao, inclus	unid unid unid unid m² cj m m m² m m² un un un un un un un un	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 15,12 46,80 46,80 3,00 3,00 3,00 5,00 3,00	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	852,04 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98 246,26 38,85 704,24 517,25 76,57 84,70 34,38 99,90 124,42 95,23 777,31 24,15 107,78	R\$ R\$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 304,23 48,00 6,15 870,02 639,01 94,59 104,64 42,47 111,06 153,71 117,65 960,29 29,83 133,15 304,23	R\$ R	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76 4.599,96 2.246,40 2.87,82 13.685,41 13.476,72 283,77 313,92 127,41 111,06 461,13 235,30 4.801,45 89,49 399,45
7.26 CPOS 24.01.010 Caixilho em ferro fixo, sob medida (VV01) m² 2.40 R\$ 656.81 R\$ 811.42 R\$ 1.947. 7.27 CPOS 24.03.200 tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro (JA01, JA02, JA03, JA04, JA05 e VV01) m² 45,60 R\$ 345,25 R\$ 426,52 R\$ 19.449. 7.28 CPOS 24.02.040 Porta/portão tipo gradil sob medida (lateral) m² 6,00 R\$ 536,86 R\$ 663,24 R\$ 3.979. 7.29 CPOS 34.05.260 Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática (frente) m² 84,60 R\$ 314,27 R\$ 388,25 R\$ 32.845. 7.30 CPOS 34,05.300 Poñão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, m² m² 27.00 R\$ 906.17 R\$ 1119.48 R\$ 30.25	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12 7.13 7.14 7.15 7.16 7.17 7.18 7.19 7.20 7.21 7.22 7.23	CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72120 23.20.120 25.02.230 25.01.400 28.20.250 28.20.250 28.20.250 28.20.550 28.20.660 28.20.660 28.20.770 72120 25.01.410	kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, quaminção e fechadura com execução do furo fomecimento e instalação a.d. 98/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, quaminção e fechadura com execução do furo fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90x210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Batente de madeira or expessura 10mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao (Bandeira PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Caixilho em alumínio anodizado de abrir, sob medida (PA01, PA03, PA04, PA05) Caixilho em alumínio anodizado de abrir, sob medida (PA01, PA03, PA04, PA05) Caixilho em alumínio anodizado fixo (CV01, CV02, CV03) Dobradiça inferior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Pobradiça superior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Pobradiça superior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Pobradiça inferior com rolamento para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Pivó superior lateral para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Pivó superior lateral para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Puxador duplo em aço inoxidável, para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Puxador duplo em aço inoxidável, para porta em indro temperado (CV01, CV03) Puxador duplo em aço inoxidável, para porta em indro temperado (CV01, CV03) Pivó superior para porta em vidro tempera	unid unid unid m² cj m m m² m² m m² un un un un un un un un un	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 15,12 46,80 15,73 21,09 3,00 3,00 3,00 2,00 5,00 3,00 3,00 3,00 43,20	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	852,04 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98 246,26 38,85 704,24 517,25 76,57 76,57 76,57 76,57 24,70 34,38 89,90 124,42 95,23 777,31 24,15 107,78 246,26 629,55	R\$ R	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 304,23 48,00 6,15 870,02 639,01 104,64 42,47 111,06 153,71 117,65 960,29 29,83 133,15 304,23 777,75	R\$ R	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76 4.599,96 2.246,40 287,82 13.685,41 13.476,72 283,77 313,92 127,41 111,06 461,13 235,30 4.801,45 89,49 399,45 9.131,46 33.598,80
7.27 CPOS 24.03.200 de ferro (JA01, JA02, JA03, JA04, JA05 e VV01) m² 45.60 R\$ 345.25 R\$ 426.52 R\$ 19.449, R\$ 426.52 R\$ 19.449, 7.28 CPOS 24.02.040 Porta/portão tipo gradil sob medida (lateral) m² 6,00 R\$ 536,86 R\$ 663.24 R\$ 3.979, 7.29 CPOS 34.05.260 Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática (frente) m² 84,60 R\$ 314.27 R\$ 388.25 R\$ 32.845, 7.30 CPOS 34.05.300 Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, m² 2 27.00 R\$ 906.17 R\$ 1119.48 R\$ 30.225	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12 7.13 7.14 7.15 7.16 7.17 7.18 7.19 7.20 7.21 7.22 7.23 7.24	SINAPI CPOS CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72120 25.02.230 25.01.400 28.20.220 28.20.230 28.20.500 28.20.500 28.20.500 28.20.500 28.20.500 28.20.500 28.20.500 28.20.500 28.20.500 28.20.500 28.20.500 28.20.500	kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação, af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Guamição do madeira (PM04 e PM05) Guamição do madeira (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Caixilho em alumínio anodizado de abrir, sob medida (PA01, PA03, PA04, PA05) Caixilho em alumínio anodizado fixo (CV01, CV02, CV03) Dobradiça inferior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Pivá superior lateral para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Ponta fechadura de centro para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado (CV01,	unid unid unid m² cj m m m² m m² un	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 15,12 46,80 15,73 21,09 3,00 3,00 3,00 5,00 3,00 3,00 3,00 3,00 3,00 43,20 6,66	RS R	852,04 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98 246,26 517,25 76,57 84,70 84,70 124,42 95,23 777,31 24,15 107,78 246,26 595,53 595,37	R\$ R	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 870,02 48,00 6,15 870,02 104,64 42,47 111,06 153,71 117,65 960,29 29,83 133,15 304,23 777,75 735,52	R\$	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76 4.599,96 2.246,40 287,82 13.476,72 283,77 313,92 127,41 111,06 461,13 235,30 4.801,45 89,49 399,45 9.131,46 33.598,80 485,44
7.28 CPOS 24.02.040 Porta/porta tipo gradil sob medida (lateral) m² 6,00 R\$ 536,86 R\$ 663,24 R\$ 3.979, 7.29 CPOS 34.05.260 Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática (frente) m² 84,60 R\$ 314.27 R\$ 388,25 R\$ 32.845, 7.30 CPOS 34.05.300 Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, m² 2,700 R\$ 906.17 R\$ 1119.48 R\$ 30.225	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12 7.13 7.14 7.15 7.16 7.17 7.18 7.19 7.20 7.21 7.22 7.23 7.24 7.25	SINAPI CPOS CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72120 23.20.120 25.01.400 28.20.230 28.20.510 28.20.510 28.20.550 28.20.650 28.20.650 28.20.770 72120 25.01.410 25.01.410 25.01.110 26.01.020	kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de corner ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Dobradiça inferior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Dobradiça inferior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Dobradiça inferior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Pivá superior lateral para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Porta fechadura de centro para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Porta fechadura de centro para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Pivá superior lateral para em porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Porta fechad	unid unid unid unid m² cj m m m² m² m² un	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 15,12 46,80 46,80 3,00 3,00 3,00 5,00 3,00 3,00 3,00 43,20 0,66 43,86	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	852,04 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98 246,26 38,85 704,24 517,25 76,57 84,70 34,38 95,23 777,31 24,15 107,78 246,26 629,55 595,37	R\$ R	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 304,23 48,00 6,15 870,02 639,01 94,59 104,64 42,47 111,065 960,29 29,83 133,15 304,23 777,75 735,52 105,49	R\$ R	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76 4.599,96 2.246,40 287,82 13.685,41 13.476,72 283,77 313,92 127,41 111,06 461,13 235,30 4.801,45 89,49 399,45 9.131,46 33.598,80
7.29 CPOS 34.05.260 Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura m² 84,60 R\$ 314,27 R\$ 388,25 R\$ 32.845, 7.30 CPOS 34.05.300 Pontão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, m² 2.700 R\$ 906.17 R\$ 1.119.48 R\$ 30.255	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12 7.13 7.14 7.15 7.16 7.17 7.18 7.19 7.20 7.21 7.22 7.23 7.24 7.25 7.26	CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72120 23.20.120 25.01.400 28.20.230 28.20.510 28.20.510 28.20.500 28.20.500 28.20.500 28.20.500 28.20.770 72120 25.01.410 25.01.410 25.01.410 25.01.410 25.01.1100	kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação, af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Batente de madeira (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Guamição de madeira para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Dobradiça inferior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Dobradiça superior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Pivó superior lateral para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Porta fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Contra fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Fechadur	unid unid unid unid m² cj m m m² m² m² un	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 15,12 46,80 46,80 3,00 3,00 3,00 3,00 5,00 3,00 3,00 43,20 0,66 43,86 2,40	RS RS RS RS RS RS RS RS	852,04 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98 246,26 38,85 704,24 517,25 76,57 84,70 34,38	R	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 870,02 639,01 94,59 104,64 42,47 111,06 153,71 117,65 960,29 29,83 133,15 304,23 777,75 735,52 105,49 811,42	R\$ R	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76 4.599,96 2.246,40 2.87,82 13.685,41 13.476,72 2.83,77 313,92 127,41 111,06 461,13 2.35,30 4.801,45 89,49 399,45 9.131,46 33.598,80 485,44 4626,79 1.947,41
7.29 CPOS 34.05.260 eletrostática (frente) m² 84,60 k\$ 314,27 k\$ 386,25 k\$ 32.845, 7.30 CPOS 34.05.300 Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, m² 2.700 R\$ 906.17 R\$ 1.119.48 R\$ 30.255	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12 7.13 7.14 7.15 7.16 7.17 7.18 7.19 7.20 7.21 7.22 7.23 7.24 7.25 7.26 7.27	SINAPI CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72.120 23.20.120 23.20.120 25.01.400 28.20.230 28.20.500 28.20.500 28.20.500 28.20.500 28.20.500 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.770 72.120 25.01.110 26.01.020 24.01.010 24.03.200	kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Caixilho em alumínio anodizado de abrir, sob medida (PA01, PA03, PA04, PA05) Caixilho em alumínio anodizado fixo (CV01, CV02, CV03) Dobradiça superior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Dobradiça superior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Pivô superior lateral para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Posta lateral para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Posta en alumínio anodizado fixo (CV01, CV02, CV03) Dobradiça inferior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Pivô superior lateral para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Posta en alumínio anodizado fixo (CV01, CV02, CV03) Posta para vedaca (CV01, CV02, CV03) Posta para vedaca (CV01, CV02, CV03) Posta para porta de centro para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Posta para porta en vidro temperado (CV01, CV	unid unid unid unid m² cj m m m² m m² un	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 15,12 46,80 46,80 3,00 3,00 3,00 3,00 5,00 3,00 3,00 3,00 43,20 0,66 43,86 2,40 45,60	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	852,04 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98 246,26 38,85 704,24 517,25 76,57 84,70 34,98 704,24 95,23 777,31 24,15 107,78 246,26 629,55 85,39 8	R\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 870,02 639,01 94,59 104,64 42,47 111,065 960,29 29,83 133,15 304,23 777,75 735,52 105,49 811,42 426,52	R\$ R	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76 4.599,96 2.246,40 287,82 13.685,41 13.476,72 283,77 313,92 127,41 111,06 461,13 235,30 4.801,45 89,49 399,45 9.131,46 33.598,80 485,44 4.626,79 1,947,41 19,449,31
eletrostatica (trente)	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12 7.13 7.14 7.15 7.16 7.17 7.18 7.19 7.20 7.21 7.22 7.23 7.24 7.25 7.26 7.27	SINAPI CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72.120 23.20.120 23.20.120 25.01.400 28.20.230 28.20.500 28.20.500 28.20.500 28.20.500 28.20.500 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.510 28.20.770 72.120 25.01.110 26.01.020 24.01.010 24.03.200	kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Caixilho em alumínio anodizado de abrir, sob medida (PA01, PA03, PA04, PA05) Caixilho em alumínio anodizado fixo (CV01, CV02, CV03) Dobradiça superior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Dobradiça superior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Pivô superior lateral para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Posta lateral para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Posta en alumínio anodizado fixo (CV01, CV02, CV03) Dobradiça inferior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Pivô superior lateral para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Posta en alumínio anodizado fixo (CV01, CV02, CV03) Posta para vedaca (CV01, CV02, CV03) Posta para vedaca (CV01, CV02, CV03) Posta para porta de centro para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Posta para porta en vidro temperado (CV01, CV	unid unid unid unid m² cj m m m² m m² un	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 15,12 46,80 46,80 3,00 3,00 3,00 3,00 5,00 3,00 3,00 3,00 43,20 0,66 43,86 2,40 45,60	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	852,04 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98 246,26 38,85 704,24 517,25 76,57 84,70 34,98 704,24 95,23 777,31 24,15 107,78 246,26 629,55 85,39 8	R\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 870,02 639,01 94,59 104,64 42,47 111,065 960,29 29,83 133,15 304,23 777,75 735,52 105,49 811,42 426,52	R\$ R	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76 4.599,96 2.246,40 2.87,82 13.685,41 13.476,72 2.83,77 313,92 127,41 111,06 461,13 2.35,30 4.801,45 89,49 399,45 9.131,46 33.598,80 485,44 4626,79 1.947,41
	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12 7.13 7.14 7.15 7.16 7.17 7.18 7.19 7.20 7.21 7.22 7.23 7.24 7.25 7.26 7.27 7.28	SINAPI CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72120 25.02.230 25.01.400 28.20.220 28.20.230 28.20.550 28.20.650 28.20.650 28.20.770 72120 25.01.110 25.01.110 25.01.110 24.01.020 24.02.040	kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo fomecimento e instalação a.d. 90x210f (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (Bandeira PM05) Batente de madeira para porta (CV01, CV02, CV03) Dobradição de madeira (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Porta em alumínio anodizado de abrir, sob medida (PA01, PA03, PA04, PA05) Caixilho em alumínio anodizado fixo (CV01, CV02, CV03) Dobradição superior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Pivo superior lateral para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Pivo superior lateral para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Pivo superior lateral para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Pivo superior lateral para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Pivo superior lateral para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Pivo superior lateral para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Pivo superior lateral para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Pivo superior lateral para	unid unid unid m² cj m m m² m m² m m² un	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 15,12 46,80 21,09 3,00 3,00 3,00 5,00 3,00 3,00 3,00 43,20 6,66 43,86 2,40 45,60 6,00	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	852,04 619,44 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98 246,26 38,85 704,24 517,25 76,57 84,70 95,23 777,31 24,15 107,78 246,26 595,37 85,39 656,81 345,25 536,86	R S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 304,23 48,00 6,15 870,02 639,01 94,59 104,64 42,47 111,06 153,71 117,65 960,29 29,83 133,15 304,23 777,75 735,52 105,49 811,42 426,52 663,24	R\$ R	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76 4.599,96 2.246,40 287,82 13.685,41 13.476,72 283,77 313,92 127,41 111,06 461,13 235,30 4.801,45 89,49 399,45 9.131,46 33.598,80 485,44 4.626,79 1,947,41 19,449,31
e piniga elengsianca chenie)	7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12 7.13 7.14 7.15 7.16 7.17 7.18 7.19 7.20 7.21 7.22 7.23 7.24 7.25 7.26 7.27 7.28	SINAPI CPOS	90844 23.13.064 23.20.170 28.01.020 23.20.100 23.20.120 72120 25.02.230 25.01.400 28.20.220 28.20.230 28.20.550 28.20.650 28.20.650 28.20.770 72120 25.01.110 25.01.110 25.01.110 24.01.020 24.02.040	kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação, af_08/2015 (PM01) kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, guamição e fechadura com execução do furo-fomecimento e instalação. af_08/2015 (PM02) Porta lisa de madeira, intema, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 90 x 210 cm (PM03) folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida (PM04 e PM05) Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha (PM04 e PM05) Batente de madeira para porta (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Guamição do madeira (PM04 e PM05) Guamição do madeira (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Guamição de madeira (PM04 e PM05) Porta em alumínio anodizado de abrir, sob medida (PA01, PA03, PA04, PA05) Caixilho em alumínio anodizado fixo (CV01, CV02, CV03) Dobradiça inferior para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Pivá superior lateral para porta de vidro temperado (CV01, CV03) Pusador duplo em aço inoxidável, para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Pusador duplo em aço inoxidável, para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Pusador duplo em aço inoxidável, para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado (CV01, CV02, CV03) Pusador duplo em aço inoxidável, para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Trinco de piso para porta em vidro temperado (CV01, CV03) Vidro temperado incolor, espessuar alfomm, fomecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao (CV01, CV02, CV03) Espelho para	unid unid unid m² cj m m m² m m² m m² un	1,00 4,00 47,46 19,00 102,40 15,12 46,80 21,09 3,00 3,00 3,00 5,00 3,00 3,00 3,00 43,20 6,66 43,86 2,40 45,60 6,00	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	852,04 619,44 619,44 135,00 224,24 38,85 4,98 246,26 38,85 704,24 517,25 76,57 84,70 95,23 777,31 24,15 107,78 246,26 595,37 85,39 656,81 345,25 536,86	R S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	1.052,61 765,26 166,78 277,03 48,00 6,15 304,23 48,00 6,15 870,02 639,01 94,59 104,64 42,47 111,06 153,71 117,65 960,29 29,83 133,15 304,23 777,75 735,52 105,49 811,42 426,52 663,24	R\$ R	8.079,44 1.052,61 3.061,04 7.915,38 5.263,57 4.915,20 629,76 4.599,96 2.246,40 287,82 13.685,41 13.476,72 283,77 313,92 127,41 111,06 461,13 235,30 4.801,45 89,49 399,45 9.131,46 33.598,80 485,44 4.626,79 1.947,41 19.449,31 3.979,44





			CORFETURA							D.A.	000 500 00
8. 8.1	CPOS	15.03.030	COBERTURA Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	5.707,00	R\$	14,87	R\$	18,37	R\$ R\$	229.566,83 104.837,59
8.2	SINAPI	94216	telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas , incluso icamento. af 06/2016	m²	517,70	R\$	165,13		204,00	R\$	105.610,80
8.3 8.4	CPOS CPOS	16.33.022 16.32.120	acabamento para telha em faixa de chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	m m²	61,50 53,00	R\$ R\$	68,62 212,37	R\$ R\$	84,77 262,36	R\$ R\$	5.213,36 13.905,08
			INCTALAÇÕES HIDDÁHLISAS							6	470 004 44
9. 9.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO							R\$	179.994,14 52.613,55
9.1.1	SINAPI	95676	caixa em concreto pré-moldado para abrigo de hidrômetro com dn 20 (½") – fornecimento e instalação. af_11/2016	unid	1,00	R\$	66,70	R\$	82,40	R\$	82,40
9.1.2	SINAPI	74218/1	kit cavalete pvc com registro 3/4" - fornecimento e instalacao	unid	2,00	R\$	76,64	R\$	94,68	R\$	189,36
9.1.3 9.1.4	SINAPI MERCADO	95675	hidrômetro dn 25 (¾), 5,0 m³/h fornecimento e instalação. af_11/2016 Reservatório tipo taça - 10.000 litos	unid unid	1,00 1,00	R\$	128,18 12.093,33	R\$ R\$	158,35 12.093,33	R\$ R\$	158,35 12.093,33
9.1.5	CPOS	48.02.005	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 3.000 litros	unid	1,00	R\$	1.172,50		1.448,51	R\$	1.448,51
9.1.6	SINAPI	89987	registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af 12/2014	unid	23,00	R\$	63,35	R\$	78,26	R\$	1.799,98
9.1.7	SINAPI	89972	kit de registro de gaveta bruto de latão ¾", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação. af_12/2014	unid	2,00	R\$	41,09	R\$	50,76	R\$	101,52
9.1.8	SINAPI	89449	tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e	m	100,00	R\$	12,40	R\$	15,32	R\$	1.532.00
9.1.9	SINAPI	89447	instalação. af_12/2014 tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e	m	300,00	R\$	7,52	R\$	9,29	R\$	2.787,00
3.1.3	JINAFI	09447	instalação. af_12/2014 ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25		300,00	Ιζφ	7,02	Ιζψ	3,23	IVΨ	2.707,00
9.1.10	SINAPI	89957	mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014	unid	43,00	R\$	121,35	R\$	149,92	R\$	6.446,56
9.1.11	SINAPI	89959	ponto de consumo terminal de água quente (subramal) com tubulação de cpvc, dn 22 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014	unid	3,00	R\$	184,56	R\$	228,01	R\$	684,03
9.1.12	SINAPI	89714	tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fomecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	200,00	R\$	47,20	R\$	58,31	R\$	11.662,00
9.1.13	SINAPI	98103	caixa de gordura dupla, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,6 m, altura interna = 0,6 m. af_05/2018	unid	1,00	R\$	136,35	R\$	168,45	R\$	168,45
9.1.14	SINAPI	97902	caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto, af 05/2018	unid	23,00	R\$	473,71	R\$	585,22	R\$	13.460,06
9.2			DRENAGEM							R\$	51.794,56
9.2.1	FDE	16.05.032	ca-22 canaleta de aguas pluviais em concreto (30cm)	m	96,20	R\$	156,08	R\$	192,82	R\$	18.549,28
9.2.2	SINAPI	83623	grelha de ferro fundido para canaleta larg = 30cm, fornecimento e assentamento	m	96,20	R\$	198,74	R\$	245,52	R\$	23.619,02
9.2.3	FDE	16.05.031	ca-21 canaleta de aguas pluviais em concreto (20cm)	m	6,75	R\$	149,92	R\$	185,21	R\$	1.250,17
9.2.4	SINAPI	83624	grelha de ferro fundido para canaleta larg = 20cm, fornecimento e assentamento	m	6,75	R\$	140,29	R\$	173,31	R\$	1.169,84
9.2.5	SINAPI	94228	calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af_06/2016 (coberturas de policarbonato)	m	26,20	R\$	67,54	R\$	83,44	R\$	2.186,13
9.2.6	CPOS	16.33.062	Condutor retangular de águas pluviais em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	10,05	R\$	133,44	R\$	164,85	R\$	1.656,74
9.2.7	SINAPI	89511	tubo pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_12/2014	m	38,00	R\$	32,89	R\$	40,63	R\$	1.543,94
9.2.8	SINAPI	89865	tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fomecimento e instalação. af_12/2014	m	133,00	R\$	11,07	R\$	13,68	R\$	1.819,44
9.3			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS vaso sanitario sifonado convencional com louça branca - fornecimento e							R\$	68.036,41
9.3.1	SINAPI	95469	valou adminii solinatus convencional con nouça bianca - ionieciniento e instalação, af_10/2016 válvula de descarga metálica, base 1 1/2 ", acabamento metalico cromado -	unid	3,00	R\$	186,76	R\$	230,72	R\$	692,16
9.3.2	SINAPI	99635	fornecimento e instalação. af_01/2019	unid	8,00	R\$	231,39	R\$	285,86	R\$	2.286,88
9.3.3 9.3.4	CPOS FDE	44.01.240 08.17.085	Lavatório em louça com coluna suspensa tomeira cromada de fechamento automatico de mesa com arejador	unid unid	19,00 19,00	R\$ R\$	344,08 383,34	R\$ R\$	425,08 473,58	R\$ R\$	8.076,52 8.998,02
9.3.5	CPOS	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid	10,00		27,86		34,42		344,20
9.3.6	CPOS	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	unid	10,00		40,81		50,42	R\$	504,20
9.3.7 9.3.8	CPOS		Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor Lavatório coletivo em aço inoxidável	unid m	8,00 1,50	R\$ R\$	47,73 849,78	R\$ R\$	58,97 1.049,82	R\$ R\$	471,76 1,574,73
9.3.9	SINAPI		espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixacao, sem moldura	m²	2,93	R\$	376,23		464,79	_	1.361,83
9.3.10	CPOS	44.02.200	tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	m²	15,42	R\$	958,94	R\$	1.184,67	R\$	18.267,61
9.3.11	CPOS	86936	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x300mm	unid	11,00	R\$	486,47	R\$	600,99	R\$	6.610,89
9.3.12 9.3.13	FDE SINAPI		tomeira cromada de fechamento automatico de parede de bica alta chuveiro eletrico comum corpo plastico tipo ducha, fornecimento e instalacao	unid unid	14,00 3,00	R\$ R\$	372,18 70,40		459,79 86,97	R\$ R\$	6.437,06 260.91
9.3.14	CPOS	43.02.180	Ducha manual futura com desviador, mangueira lisa 2,20 m	unid	1,00	R\$	151,41	R\$	187,05	R\$	187,05
9.3.15	SINAPI	89985	registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af 12/2014	unid	3,00	R\$	60,40	R\$	74,62	R\$	223,86
9.3.16	SINAPI	86919	tanque de louça branca com coluna, 301 ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação. af. 12/2013	unid	1,00	R\$	722,38	R\$	892,43	R\$	892,43
9.3.17	SINAPI	86913	tomeira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação. af 12/2013	unid	1,00	R\$	17,64	R\$	21,79	R\$	21,79
9.3.18	SINAPI	86883	sifão do tipo flexível em pvc - fornecimento e instalação.	unid	31,00	R\$	10,79	R\$	13,33	R\$	413,23
9.3.19	SINAPI	89709	ralo sifonado, tampa metálica escamoteada, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	unid	12,00	R\$	9,28	R\$	11,46	R\$	137,52
9.3.20			ACESSIBILIDADE							R\$	10.273,76
9.3.20.1	SINAPI	95472	vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável -	unid	5,00	R\$	666,30	R\$	823,15	R\$	4.115,75
9.3.20.2	CPOS	30.08.030	tomecimento e instalação. af_10/2016 Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	unid	1,00	R\$	672,30	R\$	830,56	R\$	830,56
9.3.20.3	CPOS	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço	unid	22,00	R\$	136,27	R\$	168,35	R\$	3.703,70
9.3.20.4	CPOS	30.01.061	inoxidável de 1 1/2´x 800 mm Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em	unid	5,00	R\$	195,70	R\$	241,77	R\$	1.208,85
			tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em								
9.3.20.5 9.4	CPOS	30.01.050	tubo de aço inoxidável de 1 1/2´x 800 x 800 mm REDE DE AR COMPRIMIDO	un	1,00	R\$	335,84	R\$	414,90	R\$	414,90 7.549,62
9.4.1	SINAPI	97344	tubo em cobre rígido, dn 15 mm, classe a, sem isolamento, instalado em ramal e	m	60,00	R\$	41,66	R\$	51,47	R\$	3.088,20
9.4.2	CPOS	61.15.090	sub-ramal fornecimento e instalação. af_12/2015 Válvula esfera motorizada de duas vias de atuador proporcional diâmetro 2" a 2-	un	2,00		1.182,12	R\$	1.460,39		2.920,78
9.4.2	CPOS	61.15.090 44.20.310	1/2" Filtro de pressão em ABS, para 360 l/h	un un	4,00	R\$	311,77	R\$	1.460,39 385,16		1.540,64
943			== F100000 0 / 150, paid 000 //1	uii	+,00	. νφ	VII,11	ψ	500,10	. ψ	1.040,04
9.4.3	CFOS		NOT								400 11
9.4.3 10. 10.1	CFOS		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ENTRADA							R\$	122.416,33 4.894,00





40.0										D.A.	70 000 00
10.2			DISTRIBUIÇÃO quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 50							R\$	70.393,38
10.2.1	SINAPI	74131/8	disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro,	unid	2,00	R\$	1.251,28	R\$	1.545,83	R\$	3.091,66
			fornecimento e instalacao								
10.2.2	SINAPI	7/12/005	quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 24 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro,	unid	1,00	R\$	524,46	R\$	647,92	R\$	647,92
10.2.2	SINALL	74131/003	fornecimento e instalacao (para pontos de ar condicionado)	unid	1,00	Ιζψ	324,40	Ιζψ	047,32	Ιζψ	047,32
10.2.3	SINAPI	74130/006	disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 125 a 150a 240v,	unid	1,00	R\$	269,69	R\$	333,18	R\$	333,18
	•		fornecimento e instalacao disjuntor termomagnetico tripolar em caixa moldada 250a 600v, fornecimento e		.,				,		
10.2.4	SINAPI	74130/007	instalacao	unid	2,00	R\$	689,93	R\$	852,34	R\$	1.704,68
10.2.5	SINAPI	74130/1	disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 10 a 30a 240v,	unid	10,00	R\$	11,70	R\$	14,45	R\$	144,50
10.2.0	0	7 1 1 0 0 7 1	fornecimento e instalacao disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 10 a 30a 240v,	uu	10,00		,	ψ	1 1,10		111,00
10.2.6	SINAPI	74130/1	fornecimento e instalacao (para os pontos de ar condicionado)	unid	19,00	R\$	11,70	R\$	14,45	R\$	274,55
10.2.7	SINAPI	74130/002	disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 35 a 50a 240v,	unid	10,00	R\$	17,46	R\$	21,57	R\$	215,70
_	0		formecimento e instalacao	uu	10,00	- ι ι ψ	,.0	Ψ	2.,07		2.10,7.0
10.2.8	SINAPI	74130/003	disjuntor termomagnetico bipolar padrao nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalacao	unid	5,00	R\$	49,63	R\$	61,31	R\$	306,55
10.2.9	CPOS	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	unid	2,00	R\$	223,31	R\$	275,88	R\$	551,76
10.2.10	CPOS	37.24.032	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 50	unid	4,00	R\$	142,52	R\$	176,07	R\$	704,28
			até 80 Ka (Para raio tipo VCL) eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais,								
10.2.11	SINAPI	91854	instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	800,00	R\$	7,68	R\$	9,49	R\$	7.592,00
10.2.12	SINAPI	93008	eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação.	m	50,00	R\$	10,72	R\$	13,24	R\$	662,00
			af_12/2015 cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos								
10.2.13	SINAPI	91924	terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	900,00	R\$	1,89	R\$	2,33	R\$	2.097,00
10.2.14	SINAPI	91926	cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos	m	620,00	R\$	2,64	R\$	3,26	R\$	2.021,20
			terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015 cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v , para circuitos								
10.2.15	SINAPI	91928	terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.200,00	R\$	4,11	R\$	5,08	R\$	6.096,00
10.2.16	SINAPI	91930	cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos	m	900,00	R\$	5,58	R\$	6,89	R\$	6.201,00
			terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015 cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição -								
10.2.17	SINAPI	92983	formecimento e instalação. af_12/2015	m	40,00	R\$	14,54	R\$	17,96	R\$	718,40
10.2.18	SINAPI	92987	cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição -	m	160,00	R\$	27,44	R\$	33,90	R\$	5.424,00
	•		fornecimento e instalação. af_12/2015 cabo de cobre flexível isolado, 95 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição -		100,00				,		
10.2.19	SINAPI	92991	formecimento e instalação. af_12/2015	m	40,00	R\$	50,19	R\$	62,00	R\$	2.480,00
10.2.20	SINAPI	92995	cabo de cobre flexível isolado, 150 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição -	m	170,00	R\$	79,54	R\$	98,26	R\$	16.704,20
			fornecimento e instalação. af_12/2015 cabo de cobre rígido isolado, 300 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição -		,		,		,		
10.2.21	SINAPI	93001	formecimento e instalação. af_12/2015	m	65,00	R\$	154,70	R\$	191,12	R\$	12.422,80
10.3			ILUMINAÇÃO							R\$	16.569,58
40.24	CINIADI	02420	ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica,		22.00	D¢	404.04	D¢	440.00	D¢	4 700 00
10.3.1	SINAPI	93128	eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af 01/2016	unid	32,00	R\$	121,34	R\$	149,90	R\$	4.796,80
			ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa								
10.3.2	SINAPI	93137	elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e	unid	2,00	R\$	141,68	R\$	175,03	R\$	350,06
			lâmpada). af_01/2016 ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo, caixa elétrica,								
10.3.3	SINAPI	93138	eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo lumvinária e	unid	4,00	R\$	134,52	R\$	166,19	R\$	664,76
			lâmpada). af_01/2016								
10.3.4	SINAPI	97592	luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led - fornecimento e instalação. af_11/2017	unid	11,00	R\$	100,17	R\$	123,75	R\$	1.361,25
10.3.5	SINAPI	97586	luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w -	unid	59,00	R\$	80,94	R\$	99,99	R\$	5.899,41
10.5.5	SINALL	37300	fornecimento e instalação. af_11/2017	unu	33,00	IVΦ	00,34	Ιζψ	33,33	IVΨ	3.099,41
10.3.6	SINAPI	97607	luminária arandela tipo tartaruga para 1 lâmpada led - fornecimento e instalação. af 11/2017	unid	22,00	R\$	95,80	R\$	118,35	R\$	2.603,70
10.3.7	SINAPI	74246/1	refletor retangular fechado com lampada vapor metalico 400 w	unid	2,00	R\$	272,60	R\$	336,77	R\$	673,54
10.3.8	SINAPI	83399	rele fotoeletrico p/ comando de iluminacao externa 220v/1000w - fornecimento e	unid	2,00	R\$	32,75	R\$	40,46	R\$	80,92
10.3.9	SINAPI	97599	instalacao Iuminária de emergência - fornecimento e instalação. af_11/2017	unid	3,00	R\$	37,54		46,38	R\$	139,14
10.4.	Oli (7 til 1	01000	TOMADA	unia	0,00	·	07,01	Ι.Ψ	10,00	R\$	22.450,48
10.4.1	SINAPI	93144	ponto de utilização de equipamentos elétricos, residencial, incluindo suporte e	unid	104,00	R\$	174,74	R\$	215,87	R\$	22.450,48
	0	00111	placa, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016	uu	101,00	- ι ψ	,	Ψ	210,01		
10.5 10.5.1	CPOS	66.08.100	LÓGICA E TELEFONIA Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	unid	1,00	R\$	854,49	R\$	1.055,64	R\$	8.108,89 1.055,64
10.5.2	CPOS	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	unid	1,00	R\$	2.941,96		3.634,50	R\$	3.634,50
10.5.3	CPOS	69.09.300	Voice panel de 50 portas - categoria 3	unid	1,00		385,49		476,23		476,23
10.5.4	CPOS	69.20.340	Tomada para TV, tipo pino Jack, com placa quadro de distribuicao para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metalica, de	unid	2,00	R\$	16,58		20,48		40,96
10.5.5	SINAPI	83370	embutir, sem acessorios, padrao telebras, fornecimento e instalacao	unid	1,00	R\$	198,27	R\$	244,94	R\$	244,94
10.5.6	SINAPI	73749/001	caixa enterrada para instalacoes telefonicas tipo r1 0,60x0,35x0,50m em blocos de	unid	3,00	R\$	190,82	R\$	235,74	R\$	707,22
10.5.7	SINAPI	84798	concreto estrutural tampao fofo p/ caixa r1 padrao telebras completo - fomecimento e instalacao	unid	3,00	R\$	230,58	R\$	284,86	R\$	854,58
10.5.8	SINAPI	98307	tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. af_03/2018	unid	17,00	R\$	35,21	R\$	43,50	R\$	739,50
10.5.9	SINAPI	98308	tomada para telefone rj11 - fornecimento e instalação. af_03/2018	unid	12,00	R\$	23,97	R\$	29,61	R\$	355,32
11 11.1			PISO REVESTIMENTO							R\$	479.950,28 184.853,22
11.1.1			INTERNO							R\$	51.481,37
				T							
11.1.1.1			contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com			_				R\$	22.577,35
	SINAPI	87755	betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização,	m²	467,44	R	\$ 39,10	R\$	48,30		
			betoneira 400 I, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm. af_06/2014								
11.1.1.2	SINAPI	87755 87246	betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização,	m² m²	467,44 51,88	R:		R\$ R\$	48,30 60,97	R\$	3.163,12
	SINAPI	87246	betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm. a <u>f</u> 06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões	m²	51,88	R	\$ 49,35	R\$	60,97	R\$	3.163,12
11.1.1.2			betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. af_06/2014								
11.1.1.3	SINAPI	87246 87247	betoneira 400 I, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm. af_06/2014 espessura 3cm. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_06/2014	m² m²	51,88 119,57	R:	\$ 49,35 42,62	R\$	60,97 52,65	R\$	3.163,12 6.295,36
	SINAPI	87246	betoneira 400 I, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões	m²	51,88	R	\$ 49,35	R\$	60,97	R\$	3.163,12
11.1.1.3	SINAPI	87246 87247	betoneira 400 I, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 100 cm 2 af_06/2014 soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_06/2018	m² m²	51,88 119,57	R:	\$ 49,35 42,62	R\$ R\$ R\$	60,97 52,65	R\$ R\$	3.163,12 6.295,36
11.1.1.3	SINAPI SINAPI SINAPI	87246 87247 87248	betoneira 400 I, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 10 m2. af_06/2014 soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_06/2018 rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de	m² m² m²	51,88 119,57 240,29	R\$	\$ 49,35 42,62 37,05	R\$ R\$ R\$	60,97 52,65 45,77	R\$ R\$	3.163,12 6.295,36 10.998,07
11.1.1.3 11.1.1.4 11.1.1.5 11.1.1.6	SINAPI SINAPI SINAPI	87246 87247 87248 98689	betoneira 400 I, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m². af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m². e 10 m². af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². af_06/2014 soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_06/2018 rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm. af_06/2014	m² m² m² m²	51,88 119,57 240,29 55,70	R\$ R\$ R\$	\$ 49,35 42,62 37,05 79,39	R\$ R\$ R\$	60,97 52,65 45,77 98,08	R\$ R\$ R\$ R\$	3.163,12 6.295,36 10.998,07 5.463,06 2.984,41
11.1.1.3 11.1.1.4 11.1.1.5	SINAPI SINAPI SINAPI	87246 87247 87248 98689	betoneira 400 I, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 10 m2. af_06/2014 soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_06/2018 rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de	m² m² m² m²	51,88 119,57 240,29 55,70	R\$ R\$ R\$	\$ 49,35 42,62 37,05 79,39 5,75	R\$ R\$ R\$	60,97 52,65 45,77 98,08	R\$ R\$ R\$	3.163,12 6.295,36 10.998,07 5.463,06
11.1.1.3 11.1.1.4 11.1.1.5 11.1.1.6 11.1.2	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	87246 87247 87248 98689 88648	betoneira 400 I, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área naior que 10 m2. af_06/2014 soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_06/2018 rodapê cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm.af_06/2014 EXTERNO plantio de grama sao carlos em leivas execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in	m² m² m² m	51,88 119,57 240,29 55,70 420,34	R\$ R\$ R\$ R\$	\$ 49,35 42,62 37,05 79,39 5,75	R\$ R\$ R\$ R\$	60,97 52,65 45,77 98,08 7,10	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	3.163,12 6.295,36 10.998,07 5.463,06 2.984,41 133.371,85
11.1.1.3 11.1.1.4 11.1.1.5 11.1.1.6 11.1.2 11.1.2.1 11.1.2.2	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	87246 87247 87248 98689 88648 85179 94993	betoneira 400 I, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3.cm. af_06/2014 [Provestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. af_06/2014 [Provestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_06/2014 [Provestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_06/2014 [Provestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014 [Provestimento de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm. af_06/2014 [Provestimento de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm. af_06/2014 [Provestimento de grama sao carlos em leivas execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_07/2016	m² m² m² m m² m² m²	51,88 119,57 240,29 55,70 420,34 1.313,36 597,11	R\$ R\$ R\$ R\$	\$ 49,35 42,62 37,05 79,39 5,75 \$ 13,32 48,67	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	60,97 52,65 45,77 98,08 7,10 16,46 60,13	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	3.163,12 6.295,36 10.998,07 5.463,06 2.984,41 133.371,85 21.617,91 35.904,22
11.1.1.3 11.1.1.4 11.1.1.5 11.1.1.6 11.1.2 11.1.2.1	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	87246 87247 87248 98689 88648	betoneira 400 I, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área naior que 10 m2. af_06/2014 soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_06/2018 rodapê cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm.af_06/2014 EXTERNO plantio de grama sao carlos em leivas execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in	m² m² m² m m²	51,88 119,57 240,29 55,70 420,34 1.313,36	R\$ R\$ R\$ R\$	\$ 49,35 42,62 37,05 79,39 5,75 \$ 13,32 48,67	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	60,97 52,65 45,77 98,08 7,10	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	3.163,12 6.295,36 10.998,07 5.463,06 2.984,41 133.371,85 21.617,91
11.1.1.3 11.1.1.4 11.1.1.5 11.1.1.6 11.1.2 11.1.2.1 11.1.2.2	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	87246 87247 87248 98689 88648 85179 94993	betoneira 400 I, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3.cm. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_06/2014 soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_06/2018 rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm. af_06/2014 EXTERNO plantio de grama sao carlos em leivas execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_07/2016 revestimento em borracha sintética colorida de 5,0 mm, para sinalização tátil de aleta /direcional - assentamento argamassado piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm,	m² m² m² m m² m² m²	51,88 119,57 240,29 55,70 420,34 1.313,36 597,11	R\$ R\$ R\$ R\$	\$ 49,35 42,62 37,05 79,39 5,75 \$ 13,32 48,67 184,24	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	60,97 52,65 45,77 98,08 7,10 16,46 60,13	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	3.163,12 6.295,36 10.998,07 5.463,06 2.984,41 133.371,85 21.617,91 35.904,22
11.1.1.3 11.1.1.4 11.1.1.5 11.1.1.6 11.1.2 11.1.2.1 11.1.2.2 11.1.2.3 11.1.2.4	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI CPOS	87246 87247 87248 98689 88648 85179 94993 30.04.010	betoneira 400 I, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm. af _06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014 soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_06/2018 rodapê cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm. af_06/2014 EXTERNO plantio de grama sao carlos em leivas execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_07/2016 revestimento em borracha sintética colorida de 5,0 mm, para sinalização tátil de alerta /direcional - assentamento argamassado piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_06/2018	m² m² m² m m²	51,88 119,57 240,29 55,70 420,34 1.313,36 597,11 31,32 60,22	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	\$ 49,35 42,62 37,05 79,39 5,75 \$ 13,32 48,67 184,24 \$ 33,06	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	60,97 52,65 45,77 98,08 7,10 16,46 60,13 227,61 40,84	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	3.163,12 6.295,36 10.998,07 5.463,06 2.984,41 133.371,85 21,617,91 35,904,22 7.128,75 2.459,38
11.1.1.3 11.1.1.4 11.1.1.5 11.1.1.6 11.1.2 11.1.2.1 11.1.2.2 11.1.2.3	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI CPOS	87246 87247 87248 98689 88648 85179 94993 30.04.010	betoneira 400 I, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm. af _06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014 soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_06/2018 rodapê cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm. af_06/2014 EXTERNO plantio de grama sao carlos em leivas execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_07/2016 revestimento em borracha sintética colorida de 5,0 mm, para sinalização tátil de alerta /direcional - assentamento argamassado piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_06/2018	m² m² m² m m m² m² m² m²	51,88 119,57 240,29 55,70 420,34 1.313,36 597,11 31,32	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	\$ 49,35 42,62 37,05 79,39 5,75 \$ 13,32 48,67 184,24 \$ 33,06 38,28	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	60,97 52,65 45,77 98,08 7,10 16,46 60,13 227,61	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	3.163,12 6.295,36 10.998,07 5.463,06 2.984,41 133.371.85 21.617,91 35.904,22 7.128,75





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1052 - 3814.1060

11.2			PAREDE							R\$	248.431,9	
1.2.1			PARTE INTERNA							R\$	118.834,3	
1.2.1.1	SINAPI	87876	chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com rolo para textura acrílica. argamassa industrializada com preparo manual. af_06/2014	m²	833,83	R\$	7,72	R\$	9,54	R\$	7.954,6	
1.2.1.2	SINAPI	87545	emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 10mm, com execução de taliscas. af 06/2014	m²	255,07	R\$	22,05	R\$	27,24	R\$	6.948,1	
1.2.1.3	SINAPI	87264	de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes, af_06/2014	m²	255,07	R\$	53,54	R\$	66,14	R\$	16.870,3	
1.2.1.4	SINAPI	87547	assa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo ecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de m² 833,83 R\$ 18,62 R\$ 23,00 R\$ aredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014									
1.2.1.5	SINAPI	88485	aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	833,83	R\$	2,24	R\$	2,77	R\$	2.309,	
1.2.1.6	SINAPI	96135	aplicação manual de massa acrílica em paredes de casas, duas demãos. af 05/2017	m²	833,83	R\$	23,73	R\$	29,32	R\$	24.447	
1.2.1.7	SINAPI	79460	Pintura Epóxi, duas demãos	m²	438,71	R\$	47,31	R\$	58,45	R\$	25.642	
1.2.1.8	SINAPI	88489	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.af_06/2014	m²	395,12	R\$	12,02	R\$	14,85	R\$	5.867	
1.2.1.9 1.2.2	CPOS	19.01.060	Peitoril em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm PARTE EXTERNA	m	61,10	R\$	127,39	R\$	157,38	R\$ R\$	9.615 129.597 ,	
1.2.2.1	SINAPI	87889	chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrilica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400. af_06/2014	m²	1.357,90	R\$	5,78	R\$	7,14	R\$	9.695,	
1.2.2.2	SINAPI	87900	chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para lextura acrilica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 4001. af. 06/2014	m²	224,88	R\$	6,98	R\$	8,62	R\$	1.938,	
1.2.2.3	SINAPI	87792	emboço ou massa única em argamassa traço 12:8, preparo mecânico com betoneira 4001, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af_06/2014 (Platibanda)	m²	1.357,90	R\$	29,82	R\$	36,84	R\$	50.025,	
1.2.2.4	SINAPI	87775	emboço ou massa única em argamassa traço 1:2.8, preparo mecânico com betoneira 400 I, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de yãos, espessura de 25 mm. af_06/2014	m²	224,88	R\$	47,06	R\$	58,14	R\$	13.074	
1.2.2.5	SINAPI	88485	aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	1.582,78	R\$	2,24	R\$	2,77	R\$	4.384	
.2.2.6	SINAPI	88431	aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas af_06/2014	m²	1.582,78	R\$	19,92	R\$	24,61	R\$	38.952	
1.2.2.7	SINAPI	94231	rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af_06/2016	m	274,60	R\$	33,98	R\$	41,98	R\$	11.527	
11.3			ESQUADRIAS							R\$	12.613,	
1.3.1	SINAPI	74065/002	pintura esmalte acetinado para madeira, duas demaos, sobre fundo nivelador branco (PM01, PM02, PM03, PM04 e PM05)	m²	356,69	R\$	25,93	R\$	32,03	R\$	11.424	
1.3.2	SINAPI	74064/001	fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcao), duas demaos (VV01 e CA01)	m²	18,90	R\$	22,08	R\$	27,28	R\$	515	
1.3.3	SINAPI	73924/002	pintura esmalte acetinado, duas demaos, sobre superficie metalica (VV01 e CA01)	m²	18,90	R\$	28,81	R\$	35,59	R\$	672	
1.4			TETO							R\$	34.052,	
1.4.1	SINAPI	87882	chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 4001. af_06/2014	m²	402,11	R\$	4,29	R\$	5,30	R\$	2.131	
1.4.2	SINAPI	90408	massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 12:8, preparo mecânico com betoneira 4001, aplicada manualmente em teto, espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_03/2015	m²	402,11	R\$	28,38	R\$	35,06	R\$	14.097	
1.4.3 1.4.4	SINAPI	88484 88494	aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014 aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão. af_06/2014	m² m²	402,11 402,11	R\$ R\$	2,64 18,40	R\$ R\$	3,26 22,73	R\$ R\$	1.310 9.139	
1.4.5	SINAPI	88488	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas	m²	402,11	R\$	13,83	R\$	17,09	R\$	6.872	
1.4.6	SINAPI	96109	demãos.af_06/2014 forro em placas de gesso, para ambientes residenciais. af_05/2017_p	m²	9,52	R\$	42,51	R\$	52,52	R\$	499	
12			PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO							R\$	1.452	
12.1	CPOS	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	1,00	R\$	111,29	R\$	137,49	R\$	137	
2.2	CPOS	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	un	5,00		148,07	R\$	182,93		914	
2.3	CPOS	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	un	6,00	R\$	17,94	R\$	22,16	R\$	13.	
2.4	CPOS	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com indicação de rota de evacuação e saída de Emergência	un	12,00	R\$	18,03	R\$	22,27	R\$	26	
13			COMUNICAÇÃO VISUAL E DIVERSOS							R\$	5.453	
13.1	CPOS		Placa de identificação em PVC com texto em vinil banco com assento de concreto armado liso desempenado com pintura verniz	m²	3,59	R\$	442,42	R\$	546,57	R\$	1.963	
13.2	FDE	16.07.040	panco com assento de concreto armado iiso desempenado com pintura verniz acrílico fundação sapata isolada e pilarete bloco concreto revestido	m	8,60	R\$	303,38	R\$	374,80	R\$	3.223	
13.3	CPOS	35.04.020	Banco contínuo em concreto vazado	m	1,50	R\$	144,20	R\$	178,14	R\$	267	
14			SERVIÇOS POSTERIORES							R\$	7.199	
14.1	CPOS	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	467,44	R\$	10,92	R\$	13,49	R\$	6.305	
14.2	SINAPI	72898	carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhao basculante 6 m3	m³	70,12	R\$	4,09	R\$	5,05	R\$	354	
14.3	SINAPI	72900	transporte de entulho com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada, dmt 0,5 a 1,0 km	m³	70,12	R\$	6,23	R\$	7,70	R\$	539	
			TOTAL GERAL							R\$	1.789.995,	

VALOD CLOBAL	DA PROPOSTA: R\$	1	•
VALUK GLUBAL	_ DA PROPOSTA: R\$	(

Declaramos que todos os preços propostos são firmes e irreajustáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para a execução de todas as etapas dos serviços em objeto, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM pelas obras e serviços efetivamente executados por esta empresa, em conformidade com as medições realizadas conjuntamente entre esta empresa e a SECRETARIA SOLICITANTE do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, no último dia útil do mês de prestação dos serviços.

Declaramos também que os serviços objeto de CONCORRÊNCIA Nº 015/2019, serão executadas em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1052 - 3814.1060

edital (termo de referencia), os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva.

Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope nº 03, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

O(a)	procurador(a)	de	nossa	empre	sa,	cuja	razá	ăо	social	é
					_	com		sede		
				nº	Ba	airro				cidade
de		_, esta	_			inscrita	no	CNPJ	sob	o no
		е	Inscrição	Estadual						_, que
assinará	0		contrato		é		o(a			Sr.(a)
								CPI	F	n ^c
		e RG	n ^o			_•				
•	administrativas, civ	·	·		e			2019.		
	lo	ocal			dia	mês	_ uc /	2015.		
Identifi	cação da empresa	licitante	, nome, car	go e assin	atura c	do represe	ntanto	e legal	da em	 presa





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1052 - 3814.1060

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO Rua Ariovaldo Silveira Franco, 1120 -- Jd. Brasília --Fonc(19) 3804 1107 / 3804 1225 / 3804 1436 / 3806 2801



Objeto: UBS Zona Leste - Tipo 3

Local: Rua Tenente José Roberto Port. - Alto do Mirante

Item	Descrição do serviço	Peso %	Valor	Mé	s 01	M	ês 02	Mé	is 03	Mē	s 04
			obra/serviço	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
1	PROJETOS EXECUTIVOS	2,26	40.439,69	2,26	40.439,69					0,00	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,96	17.218,25	0,96	17.218.25					0,00	
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	2,63	47.061,60	2,63	47.061,60					0,00	
4	CANTEIRO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,96	17.127,72	0,96	17.127,72					0,00	
5	ESTRUTURA	19,35	346.400,47	19,35	346.400,47					0,00	
6	ALVENARIA DE FECHAMENTO	4,88	87.387,95	4,88	87.387,95					0,00	
7	ESQUADRIAS	11,64	208.326,85			11,64	208.326,85			0,00	
8	COBERTURA	12,82	229.566,83			12,82	229.566,83			0,00	
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	10,06	179.994,14			10,06	179.994,14			0,00	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,84	122.416,33			6,84	122.416,33			0,00	
11	REVESTMENTO	26,81	479.950,28					13,41	239.975,14	13,41	239.975,14
12	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	0,08	1.452.34							0,08	1.452,34
13	COMUNICAÇÃO VISUAL E DIVERSOS	0,30	5.453,77							0,30	5.453,77
14	SERVIÇOS POSTERIORES	0,40	7.199,75							0,40	7.199,75
	Sub total - simples	100,00	1.789.995,97	31,04	555.635,68	41,36	740.304,15	13,41	239.975,14	14,19	254.081,00
	Acumulado					72,40	1.295.939,83	85,81	1.535.914,97	100,00	1.789.995,97





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1052 - 3814.1060

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a
Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.
A presente Procuração é válida até o diadede 2019.
Local e data.
Outorgante(s) e assinatura(s) Com firma reconhecida





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1052 - 3814.1060

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

rualay Inraca	۱ .					•	
seu represent Concorrência existem fatos sua habilitação	ante legal n ^o superven o na licitad	que assim o faz so _/2019, declara, sob ientes a data de en ção, já que continua ores alterações.	inscrita e IE nº . b as penas do as penas do cerramento o	no a Lei crim a legislaçã da licitaçã	CNPJ inal, para fins d ăo civil e admir o que venham	sob , atr de particip iistrativa, a imposs	o nº ravés de pação da que não ibilitar a
		ade da assinatura, , civis e penais aplic					ito às
	E, po	or ser a expressão fi	el da verdade	e, firmamo	os a presente.		
	_	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	de		de 2019		
		Nome do repre	esentante lega	al da emp	resa		





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1052 - 3814.1060

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A		(nom				da						oresa)
sede				à						(rua	/av./p	com (oraça n ^o
,			,	est.	,	insc	rita	no	CNPJ		sob	o no
seu			(sócio,	prod	curador,	etc),	o(a)	Sr.(a)). (no	ome	com	pleto)
portador(a)				,	resider	nte e	domic	ciliado(a	a) à	(rua	/av./p	oraça)
a 45 da Lei (EMPRESA ou l	bairro Compleme	ntar nº. :	147/2014	, , que	est	,	, DECLA	na RA con	a n base	cida nos	de Artig	de
Declara ainda sanções admi								•			ujeito	às
	-			de _			de	e 2019				
		Nom	ne do repi	esent	ante leg	al da e	mpresa	<u> </u>	_			





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1052 - 3814.1060

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

sede)	à					(rua/av	/./pra	
seu represe Concorrênci de 18 (dezc	enta ia r	bairro nte legal q lo/2) anos em l	ue assim o faz s 2019, declara, d norário noturno (dezesseis) anos	insome insome sob as e que de trab	crita IE nº penas da não mar palho ou	no no Lei crim atém em s	CNPJ inal, para seu quac sos perigo	na a fins de Iro de pe osos ou i	cidade sob , atr particip essoal, i nsalubro	o ravés pação meno es e	nº de da ores não
			de da assinatura civis e penais apl				•	•	-	eito à	iS
		E, por	ser a expressão	fiel da	verdade	, firmamo	os a prese	ente.			
			,	de _			_ de 201	9			
		_	Nome do rep	resent	ante lega	ıl da emp	resa	-			





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1052 - 3814.1060

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO

A	(nome	da	en	npresa)
sede	à		(rua/av.,	/praça)
, bairro	esentante legal que assim o	, inscrita e IE n ^o	na cidade no CNPJ sob	o n ^o vem,
constantes nas docu declarações que inte 2) Autoriza o Munic	e administrativamente, po umentações e na proposta o egram este Anexo. ípio de Mogi Mirim, através diligências junto as suas ins	ue apresentar, be de suas unidades	m como em relação ao te administrativas compete	eor das ntes, a
3) O objeto da p	resente licitação está perf fornecidos, e sua suficiência			
4) Tem conhecimen invocá-las em nenhu cumprimento dos se de-obra, dos mater	to das condições dos locais uma circunstância como imp rviços em licitação, e que te iais, das máquinas, dos eq	edimento, eventu m pleno conhecim	al e/ou ordinário, para o p ento das especificações d	oerfeito a mão-
plenamente aos te independentemente	ra responsabilidade pela p rmos do presente edital c	omo parte integr	ante do contrato que re	esultar,
Municipal. 7) No preço a ser e responsabilidade, se administração local mão-de-obra acreso contribuições, impos necessários à execu seguro, recepção, necessários, combus	ofertado pela empresa está em a eles se limitarem, exer e central, transportes, alin cida dos encargos sociais, stos, taxas, emolumentos, d ução dos serviços, tributos mobilização, desmobilização stíveis, higiene, segurança ese-á na única contrapresta	o inclusos todos o mplificados como: nentações, estadia trabalhistas, prev anos, perdas, prej incidentes sobre o, deslocamento e medicina no trab	os custos de sua inteira e água, energia elétrica, te is, ajudas de custo do p idenciárias, benefícios, tr juízos, materiais e equipar os serviços prestados, pe dos materiais e equipar ialho, etc, de modo que c	e única elefone, essoal, ributos, mentos edágio, mentos o preço
	acidade da assinatura, que, vas, civis e penais aplicáveis			o às
		de	de 2019	

Nome do representante legal da empresa





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1052 - 3814.1060

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

CONTR	ATO N	10	/
	$\boldsymbol{\Lambda} \boldsymbol{\cup} \boldsymbol{\cup} \boldsymbol{\cup}$.	,

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO 3 À RUA ANTÔNIO SALVATO, ALTO DO MIRANTE, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP POR MEIO DE RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DO FINANCIAMENTO FINISA.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por
, de ora em diante designada simplesmente
CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ
sob o n.º, sediada na cidade de (), à
neste ato devida e regularmente representada nos termos da
, pelo sócio proprietário, residente e
domiciliado à, na cidade de () de ora
em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos
constantes do processo de Licitação sob modalidade de Concorrência nº 015/2019, e ainda com
fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do
Município de Mogi Mirim e pelo Código de Defesa do Consumidor, na forma legalmente
representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final "ad cautelam" nomeadas e
assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e
condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

- 1.1 A <u>CONTRATADA</u>, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto da <u>Concorrência n. 015/2019</u>, e seus anexos, obrigou-se a construção de UBS Tipo 3 à Rua Antônio Salvato, Alto do Mirante, no município de Mogi Mirim/SP por meio de recursos obtidos através do financiamento FINISA, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de referência.
- 1.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar um engenheiro responsável técnico, que será o preposto da CONTRATADA junto ao CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas durante a execução dos serviços.
- 2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL
- 2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços deste termo de contrato, perfeitos e totalmente concluídos no prazo de até 04 (quatro) meses.
- 2.2 Os serviços terão início mediante expedição de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.
- 2.3 A CONTRATA deverá apresentar ao CONTRATANTE a ART do responsável técnico pela execução da obra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após assinatura do presente do termo contratual.
- 2.4 Somente após o recolhimento da A.R.T e do cumprimento das normas de segurança do trabalho, conforme as normas previstas neste contrato é que será autorizada a expedição de ordem de início de serviço pelo CONTRATANTE.
- 2.5 Para a emissão da OIS a contratada deverá entregar à Secretaria de Obras e Habitação Popular, no mesmo prazo estabelecido no item 2.3, os seguintes documentos:
 - Diário de Obras para elaboração do Termo de Abertura;
 - Plano de gerenciamento de resíduos das obras e serviços a serem executados.
 - Metodologia de execução dos serviços: documento que contém, de forma analítica, a estratégia da empresa para executar todos os serviços no prazo máximo de 12 meses. Os





Rua Dr. José Alves. 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1052 - 3814.1060

elementos mínimos que devem compor o documento são os seguintes: organograma da obra, estrutura analítica de projeto (EAP), layout de canteiro de obras, histograma de mão-de-obra, histograma de máquinas e equipamentos, plano de substituição das ligações domiciliares de água e esgoto e plano de atendimento a terceiros. Este documento deve estar em plena conformidade com o cronograma físico-financeiro de referência.

- 2.6 O prazo máximo para início dos trabalhos será de até 05 (cinco) dias corridos, após a emissão de ordem de início de serviço pelo CONTRATANTE.
- 2.7 O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, admitindo-se, porém, sua prorrogação dentro dos limites legais.

3. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- 3.1 Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a emissão da A.R.T. relativa ao objeto do contrato e o valor total da obra, preenchida com o nome do engenheiro responsável, o qual será o seu preposto devidamente indicado antes da data da assinatura do contrato.
- 3.2 A CONTRATADA fica obrigada a entregar uma cópia da A.R.T. bem como uma cópia do comprovante de recolhimento da mesma no prazo acima mencionado, a qual deverá ser protocolada no Setor de Protocolo à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim.
- 3.3 Em caso de repasse dos serviços (subempreitados), desde que autorizados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá vincular a A.R.T. dos serviços sub contratados junto a sua A.R.T. principal.
- 3.4 É expressamente vedado à CONTRATADA subempreitar os serviços no todo. Eventuais contratações de serviços com terceiros somente serão permitidas na forma da Lei e dentro do limite admitido, em cada caso, com avaliação prévia e anuência do CONTRATANTE, ficando, porém, a CONTRATADA a exclusiva responsável pelas obrigações contratuais e legais perante a Administração, no âmbito civil, trabalhista, previdenciário, etc.

4. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

- 4.1 As medições deverão ser apresentadas até o 3º (terceiro) útil do mês subsequente ao da execução dos serviços. A CONTRATADA entregará a CONTRATANTE o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, em 01 (uma) via protocolada no Setor de Protocolo na Sede do CONTRATANTE, o qual será encaminhado para a Secretaria de Obras e Habitação Popular.
- 4.2 As medições não apresentadas no prazo especificado no item anterior serão consideradas de valor zero e somente poderão ser apresentadas no mês subsequente.
- 4.3 Juntamente com o BOLETIM DE MEDIÇÃO deverão ser entregues os seguintes documentos:
- a) Cronograma Físico-financeiro atualizado;
- b) Relatório fotográfico com o mínimo de 06 (seis) fotos coloridas, que demonstrem claramente a execução dos serviços objetos de medição, nas etapas correspondentes;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF-FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) em plena validade;
- d) Cópia do recolhimento do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) dos funcionários que trabalharam na obra referente ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por obra;
- e) O diário de obras (vias da fiscalização) assinado e carimbado pelo responsável técnico.
- 4.4 Quando solicitado pelo <u>CONTRATANTE</u>, a <u>CONTRATADA</u> deverá enviar no prazo máximo de 3 dias, os seguintes documentos:





- a) Cópia da Folha de Pagamento dos funcionários que trabalharam na obra relativas ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por obra;
- b) Cópia do Cartão Ponto dos mesmos funcionários; e
- c) Cópia do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente;
- 4.5 A recusa ou omissão em entregar a documentação exigida no item 4.4 no prazo estipulado implicará no bloqueio do pagamento que a CONTRATADA vier a fazer jus, até que a mesma seja entregue.
- 4.6 A Secretaria de Obras e Habitação Popular terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, considerando os quantitativos e os preços unitários dos serviços efetivamente executados.
- 4.7 Aprovado o BOLETIM DE MEDIÇÃO pela Secretaria de Obras e Habitação Popular, este será submetido apreciação do Agente Financeiro (Caixa Econômica Federal).
- 4.8 Somente após o parecer favorável do Agente Financeiro (Caixa Econômica Federal) e efetiva liberação dos Recursos Financeiros, com base no BOLETIM DE MEDIÇÃO e mediante autorização por escrito do Secretaria de Obras e Habitação Popular é que a empresa estará autorizada a emitir a Nota Fiscal/ Fatura, que deverá ter a data igual ou posterior à data da autorização.
- 4.9 A CONTRATADA somente estará autorizada a emitir a fatura no valor da medição aprovada pela fiscalização da Secretaria de Obras e Habitação Popular.
- 4.10 Os pagamentos poderão ser sustados pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- a) Não cumprimento das obrigações contratadas.
- b) Determinação Judicial.
- c) E nos casos previstos em lei.
- 4.11 Somente serão medidos e autorizados os faturamentos de serviços executados. Em hipótese alguma o CONTRATANTE autorizará como forma de compensação, o faturamento de materiais estocados na obra ou atividades não concluídas.
- 4.12 O pagamento das medições será proporcionalmente nos valores percentuais do QCI Quadro de Composição do Investimento, sendo 78,53% (setenta e oito vírgula cinquenta e três por cento) do repasse federal e 21,47% (vinte e um vírgula quarenta e sete por cento) do tesouro.
- 4.13 O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal/ Fatura junto com o BOLETIM DE MEDIÇÃO aprovado e rubricado pela Secretaria de Obras e Habitação Popular.
- 4.14 Caso a empresa venha a emitir a Nota Fiscal/ Fatura anterior à data da aprovação da medição pela Secretaria de Obras e Habitação Popular, a mesma será devolvida, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todo o encargo inerente à devolução.
- 4.15 No documento fiscal deverá conter discriminado o número da medição, o número do empenho, número do contrato, número da Licitação, Anotação de "Obra por Empreitada Global", e ainda constar em separado o valor dos materiais e dos serviços.
- 4.16 A mudança do profissional responsável deverá ser comunicada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.
- 4.17 A contratada deverá manter no canteiro de obras, o livro "Diário de Obras", para fiscalização da municipalidade através de seu gestor.





Rua Dr. José Alves. 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1052 - 3814.1060

5.	VA	٩LC	R DO	ΓΕRΜΟ	CONTRA	ΤU	<u>AL</u>								
5.1	. (Os	contra	tantes	estimam	0	valor	do	presente	instrumento	pela	importância	global	de	R\$
				(_).								

5.2 No preço ofertado estão inclusos todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, taxas, despesas diretas e indiretas, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos serviços e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos serviços, inclusive com os materiais postos nos locais indicados, carga e descarga, por conta e risco da CONTRATADA.

6. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

6.1 À <u>CONTRATADA</u> é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, dos direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.
- 7.2 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 7.2.1 Advertência;
- 7.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contratado;
- 7.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município Mogi Mirim, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- 7.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

8. DA RESCISÃO

- 8.1 O <u>CONTRATANTE</u> poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:
- 1º Decretação de falência da <u>CONTRATADA</u> ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.
- 2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.
- 3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

9. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

- 10.1 A <u>CONTRATADA</u> é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou qualquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.
- 9.2 A <u>CONTRATADA</u> fica obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde do trabalho, em especial a NR-18 Condições e Meio Ambiente da Indústria da Construção e NR 10 Instalações e Serviços em Eletricidade, devendo os eletricistas e auxiliares estarem certificados através de curso.





Rua Dr. José Alves. 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1052 - 3814.1060

- 9.3 A <u>CONTRATADA</u> é responsável pela aquisição e uso de equipamentos de proteção individual (E.P.I.), equipamentos de proteção coletiva (E.P.C.) e uniformes nos ambientes de trabalho, inclusive no transporte em relação aos seus empregados na forma e condições determinadas pela legislação pertinente.
- 9.4 A <u>CONTRATADA</u> é responsável pela sinalização da obra, tanto na identificação, quanto à sinalização de segurança.
- 9.5 A <u>CONTRATADA</u> fica obrigada a fornecer a placa de identificação da obra nos padrões estabelecidos pela Secretaria municipal competente.
- 9.6 A <u>CONTRATADA</u> se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes de trabalho, eventualmente ocorridos com seu pessoal e auxiliares durante a execução dos serviços contratados.
- 9.7 A <u>CONTRATADA</u> é responsável por incidentes ou acidentes decorrentes de seus serviços que venham originar prejuízos a outros e/ou terceiros.
- 9.8 A <u>CONTRATADA</u> no exercício dos seus trabalhos deve informar risco, caso verificado, das condições ambientais nos locais de trabalho, para que seja eliminado e retome o trabalho com segurança.
- 9.9 O <u>CONTRATANTE</u> por meio de seus profissionais responsáveis, realizará inspeções nos locais de trabalho, podendo interditar momentânea ou definitivamente os trabalhos da contratada, caso verifique situações que demonstre grave e iminente risco para os trabalhadores e outros.
- 9.10 Considera-se grave e iminente risco, toda condição ambiental de trabalho que possa causar acidente ou doença profissional com lesão grave à integridade física do trabalhador <u>entre outros</u>.
- 9.11 As situações não descritas neste regulamento, serão solucionadas a critério da contratante, para tanto, observando-se as normas vigentes.
- 9.12 A CONTRATADA deverá manter técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, com visitação mínima de duas vezes por semana nos locais dos serviços, e que assine o diário de obra.

10. DA PLACA DA OBRA

10. A CONTRATADA fica obrigada às suas expensas a instalar a placa de obra, seguindo os padrões textuais e gráficos definidos pela Prefeitura de Mogi Mirim. Deverá instalar a placa de obra em lugar visível indicado pela fiscalização, devendo ainda colocar a placa da empresa ao lado da placa oficial. A placa da empresa deverá seguir os padrões e requisitos exigidos pela legislação vigente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O Município de Mogi Mirim pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.
- §1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco) anexo.
- §2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1052 - 3814.1060

- §3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.
- 11.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal, do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.
- 11.3 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município de Mogi Mirim.

12. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

12.1 A <u>CONTRATADA</u> assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao <u>CONTRATANTE</u>, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o <u>CONTRATANTE</u> de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

13. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1 Concluído o serviço desta Concorrência Pública procederá o Gestor, dentro de 15 (quinze) dias, seguintes ao da entrega da comunicação por escrito e nesse sentido lhe disser a CONTRATADA, ao seu exame minucioso e à sua medição final a fim de recebê-la provisoriamente, ficando a contratada obrigada, durante o prazo de observação de 90 dias, a fazer, às suas custas, os reparos e substituições indicadas pelo Contratante, em consequência de erro na elaboração, findo os quais, esta procederá dentro de 20 (vinte) dias seguintes, nova e minuciosa vistoria, sendo que, só no caso de constatar estar tudo em ordem, é que emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Serviço.

14. CONDICÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente à Concorrência n. 015/2019, como também a proposta de preços apresentada pela <u>CONTRATADA</u>, para os fins aqui contidos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Para cobrir as despesas oriundas com o objeto do contrato serão oneradas a dotação orçamentária:

16. DO FORO

16.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

17.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE: CONTRATADA: Dayégrafa Línica Fica definida necta instrument

Parágrafo Único - Fica definido neste instrumento, que o ________, será o GESTOR do contrato, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos, verificação de prazo de entrega e vigência do contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.





estabelecidas nas cláusulas do presente co	aram ambas as partes aceitas todas as disposições ontrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 o, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Mogi Mirim, de	de 2019.
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	
TESTEMUNHAS:	





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1052 - 3814.1060

ANEXO X – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	
Período de gestão:	

^{*} Todos os campos são de preenchimento obrigatório.





Rua Dr. José Alves. 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1052 - 3814.1060

ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONTRATADA: CONTRATO N°(DE ORIGEM): OBJETO: ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

CTOD DO ÓDCÃO/ENTIDADE.

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTUR DO ORGAO, ENTIDADE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1052 - 3814.1060

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
Nome: Cargo:	
	RG:
Data de Nascimento:/	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
Advogado:	

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1052 - 3814.1060

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ No:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: OBJETO: VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1052 - 3814.1060

ANEXO XIII – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao Município de Mogi Mirim Rua Dr. José Alves, 129, Centro Mogi Mirim – SP A/C Setor de Segurança do Trabalho

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(RAZÃO DA CONTRATADA)..., com sede na (ENDEREÇO DA CONTRATADA), inscrita no CNPJ/MF sob número **XXXXXXXXX**, neste ato representada NNNNNNNNNNNN, portador da CI-RG nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXX, consoante contrato (ou ordem de compra), pactuada entre (RAZÃO DA CONTRATADA) e Município de Mogi Mirim, tendo como objeto (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO), destarte, declara para os devidos fins de direito, ser única e exclusiva responsável por todas e quaisquer obrigações legais, sociais, trabalhistas e ambientais pertinentes à execução dos serviços acima identificados, ficando certo que não haverá solidariedade e/ou ou subsidiariedade do município de Mogi Mirim. em relação as obrigações supra mencionadas, bem como não haverá qualquer vínculo empregatício com relação aos seus funcionários e/ou prepostos destacados,(Nomes dos Funcionários ,CPF e RG), responsabilizando-se ainda, na ocorrência de um sinistro, e exclusivamente, por qualquer ação trabalhista, civil, penal, ambiental e indenizatória ajuizada, inclusive excluindo o município de Mogi Mirim "ab initio" de eventuais demandas, caso este seja citado para responder por tais eventos, ainda que solidariamente ou subsidiariamente. No caso de ser imputada ao **Município de Mogi Mirim** quaisquer das responsabilidades ou na ocorrência de quaisquer dos eventos supra citados, os quais possam vir a onerá-lo, fica desde já garantido a ele o direito de regresso contra a (CONTRATADA) e consegüentemente, a obrigação de ressarcimento, independentemente de qualquer procedimento judicial.

Nome da cidade, xx de xxxxxxxx de xxxx .

Nome do proprietário ou sócio proprietário

(CONTRATADA)

(Obs: Este documento somente pode ser assinado pelo sócio, proprietário ou representante legal com envio do fax da procuração).





Rua Dr. José Alves. 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1052 - 3814.1060

ANEXO XIV – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao Município de Mogi Mirim Rua Dr. José Alves, 129, Centro Mogi Mirim – SP A/C Setor de Segurança do Trabalho

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(RAZÃO DA CONTRATADA)..., com sede na (ENDEREÇO DA CONTRATADA), inscrita no XXXXXXXXX, neste número ato representada por NNNNNNNNNNNN, portador da CI-RG nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXX, consoante contrato (ou ordem de compra), pactuada entre (RAZÃO DA CONTRATADA) e Município de Mogi Mirim, tendo como objeto (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO), destarte, declara para os devidos fins de direito, ser única e exclusiva responsável por todas e quaisquer obrigações legais, sociais, trabalhistas e ambientais pertinentes à execução dos serviços acima inclusive pela empresa (SUB-CONTRATADA), inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXX, tendo em vista o objeto do contrato celebrada entre esta última e a empresa (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA) , no dia XX de (MÊS) de (ANO), ficando certo que não haverá solidariedade e/ou ou subsidiariedade do município de Mogi Mirim. em relação as obrigações supra mencionadas, bem como não haverá qualquer vínculo empregatício com relação aos seus funcionários e/ou prepostos destacados,(Nomes dos Funcionários ,CPF e RG), responsabilizando-se ainda, na ocorrência de um sinistro, e exclusivamente, por qualquer ação trabalhista, civil, penal, ambiental e indenizatória ajuizada, inclusive excluindo o município de Moqi Mirim "ab initio" de eventuais demandas, caso este seja citado para responder por tais eventos, ainda que solidariamente ou subsidiariamente. No caso de ser imputada ao Município de Mogi Mirim quaisquer das responsabilidades ou na ocorrência de quaisquer dos eventos supra citados, os quais possam vir a onerá-lo, fica desde já garantido a ele o direito de regresso contra a (CONTRATADA) e consequentemente, a obrigação de ressarcimento, independentemente de qualquer procedimento judicial.

Nome da cidade, xx de xxxxxxxx de xxxx .

Nome do proprietário ou sócio proprietário

(CONTRATADA)

(Obs: Este documento somente pode ser assinado pelo sócio, proprietário ou representante legal com envio do fax da procuração).